BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

1º DE DEZEMBRO DE 2023 • ANO XXIX • Nº 6.896

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.613, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dá o nome de Marlleno de Sousa a campo de futebol no Bairro Milionários.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Marlleno de Sousa o campo de futebol localizado no lote 14 do quarteirão 24 do CP 235052F, esquina entre as ruas Dona Luiza e Amilcar Cabral, no Bairro Milionários.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 642/23, de autoria da vereadora Janaina Cardoso)

DECRETO Nº 18.543, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro Solimões.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte do lote indiviso da quadra CTM 1814555, situado no Bairro Solimões, com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), de propriedade presumível de Divicena Imóveis Ltda., conforme memorial descritivo constante no Anexo.

Art. 2º – A desapropriação de que trata o art. 1º destina-se à reforma e ampliação da Escola Municipal Florestan Fernandes no Bairro Solimões, previstas no Plano de Obras 2988:N2-S-EDU-20.

Art. 3º – Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência da desapropriação.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.543, de 30 de novembro de 2023)

Memorial Descritivo

I – área de 2.000m² parte do lote indiviso da quadra CTM 1814555, do Bairro Solimões:

Partindo-se do ponto P1 localizado entre o terreno indiviso e a Escola Municipal Florestan Fernandes, definido pelas coordenadas E=612.599,292 e N=7.807.960,459, desse segue-se no azimute de 2°14'46" e distância 20,00M, confrontando com o terreno indiviso, chega-se ao ponto P2 definido pelas coordenadas E=612.600,076 e N=7.807.980,444. Desse segue-se no azimute de 92°14'46" e distância 100,00M, confrontando com o terreno indiviso, chega-se ao ponto P3 definido pelas coordenadas E=612,699M999 e N=7.807.976,524. Desse segue-se no azimute de 182°14'46" e distância 20,00M, confrontando com o terreno indiviso, chega-se ao ponto P4 definido pelas coordenadas E=612.699,215 e N=7.807.956,540. Desse segue-se no azimute de 272°14'46" e distância 100,00M, agora confrontando com a Escola Municipal Florestan Fernandes, chega-se ao ponto P1, ponto origem deste memorial. Perfazendo um perímetro de 240,000M e totalizando uma área de 2.000,00M² todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum Sirgas/2000 e representadas no sistema e projeção UTM, Fuso 23S.

DECRETO Nº 18.544, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro Primeira Seção Urbana.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o lote 09 da quadra 22 do Bairro Primeira Seção Urbana, de propriedade presumível de LEL Participações LTDA.

Art. 2º – A desapropriação de que trata o art. 1º destina-se à implantação da obra de ampliação da Escola Municipal Caio Líbano, prevista no Plano de Obras 2992:CS1-S-EDU-20.

Art. 3º – Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência da desapropriação.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.545, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro Vila Aparecida.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o lote de terreno indiviso da quadra CTM 0707166 do Bairro Vila Aparecida, com área de 227,50m², conforme memorial descritivo Anexo, de propriedade presumida de Valdi Freire Ximenes.

Art. 2º – A desapropriação de que trata o art. 1º destina-se à implantação da obra de ampliação da Escola Municipal Theomar de Castro Epínola, prevista no Plano de Obras 2999:CS2-S-EDU-20.

Art. 3º – Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência da desapropriação.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.545, de 30 de novembro de 2023)

Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência a planta do levantamento topográfico elaborado DES-ED013-01 01-TOP-R0, georreferenciado ao Datum Sirgas 2000 23S. Partindo-se do ponto P1 localizado na Rua Mica e com a Escola Municipal Theomar de Castro Espínola, definido pelas coordenadas E=613.179,689 e N=7.795.937,463, desse segue-se no azimute 137°02'52" e distância 10,43m, faceando com a Rua Mica, chega-se ao ponto P2 definido pelas coordenadas E=613.186,798 e N=7.795.929,827. Desse segue-se no azimute de 230°33'05" e distância 19,75m, agora confrontando com o imovél da Rua Mica nº 168, chega-se ao ponto P3 definido pelas coordenadas E=613.171,543 e N=7.795.917,275. Desse segue-se no azimute de 235°04'35" e distância 7,53m, confrontando com o imovél da Rua Mica nº 168, chega-se ao ponto P4 definido pelas coordenadas E=613.165,373 e N=7.795.912,967. Desse segue-se no azimute de 330°44'57" e distância 4,00m, agora confrontando com o imovél do Beco João Assunção nº 105, chega-se ao ponto P5 definido pelas coordenadas E=613.163,417 e N=7.795.916,459. Desse segue-se no azimute de 45°20'38" e distância 5,70m, agora confrontando com o imovél do Beco João Assunção n °95, chega-se ao ponto P6 definido pelas coordenadas E=613.167,471 e N=7.795.920,465. Desse segue-se no azimute de 316°22'37" e distância 4,06m, agora confrontando com a Escola Municipal Theomar de Castro Espínola, chega-se ao ponto P7 definido pelas coordenadas E=613.164,667 e N=7.795.923,407. Desse segue-se no azimute de 44°50'25" e distância 3,70m, confrontando com a Escola Municipal Theomar de Castro Espínola, chega-se ao ponto P8 definido pelas coordenadas E=613.167,278 e N=7.795.926,033. Desse segue-se no azimute de 44°50'25" e distância 2,98m, confrontando com a Escola Municipal Theomar de Castro Espínola, chega-se ao ponto P9 definido pelas coordenadas E=613.169,380 e N=7.795.928,147. Desse segue-se no azimute de 134°50'25" e distância 0,43m, confrontando com a Escola Municipal Theomar de Castro Espínola, chega-se ao ponto P10 definido pelas coordenadas E=613.169,693 e N=7.795.927,836. Desse segue-se no azimute de 46°23'07" e distância 8,86m, confrontando com a Escola Municipal Theomar de Castro Espínola, chega-se ao ponto P11 definido pelas coordenadas E=613.176,106 e N=7.795.933,947. Desse segue-se no azimute de 45°13'42" e distância 3,24m, confrontando com a Escola Municipal Theomar de Castro Espínola, chega-se ao ponto P12 definido pelas coordenadas E=613.178,404 e N=7.795.936,226. Desse segue-se no azimute de 46°06'18" e distância 1,78m, confrontando com a Escola Municipal Theomar de Castro Espínola, chega-se ao ponto P1, ponto origem deste memorial. Perfazendo um perímetro de 72,48m e totalizando uma área de 227,50m² todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum Sirgas/2000 e representadas no sistema e projeção UTM, fuso 23S.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DECRETO Nº 18.546, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a codificação e a forma de recrutamento dos cargos de provimento em comissão de que trata a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com o item IV.11 alterado na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.546, de 30 de novembro de 2023)

"ANEXO IV
(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017)

(...)

IV.11 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG:

SMPOG			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	8	SMPO.DAM1.L.001 a SMPO.DAM1.L.008
	AMPLO	3	SMPO.DAM1.A.001 a SMPO.DAM1.A.003
DAM-2	LIMITADO	4	SMPO.DAM2.L.001 a SMPO.DAM2.L.004
	AMPLO	4	SMPO.DAM2.A.001 a SMPO.DAM2.A.004
DAM-3	LIMITADO	5	SMPO.DAM3.L.001 a SMPO.DAM3.L.005
	AMPLO	8	SMPO.DAM3.A.001 a SMPO.DAM3.A.008
DAM-4	LIMITADO	18	SMPO.DAM4.L.001 a SMPO.DAM4.L.018
	AMPLO	14	SMPO.DAM4.A.001 a SMPO.DAM4.A.014
DAM-5	LIMITADO	6	SMPO.DAM5.L.001 a SMPO.DAM5.L.006
	AMPLO	2	SMPO.DAM5.A.001 a SMPO.DAM5.A.002
DAM-6	LIMITADO	8	SMPO.DAM6.L.001 a SMPO.DAM6.L.008
	AMPLO	16	SMPO.DAM6.A.001 a SMPO.DAM6.A.016
DAM-7	LIMITADO	2	SMPO.DAM7.L.001 a SMPO.DAM7.L.002
	AMPLO	6	SMPO.DAM7.A.001 a SMPO.DAM7.A.006
DAM-8	LIMITADO	1	SMPO.DAM8.L.001
	AMPLO	4	SMPO.DAM8.A.001 a SMPO.DAM8.A.004
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
FCA-1	LIMITADO	1	SMPO.FCA1.001
FCA-2	LIMITADO	1	SMPO.FCA2.001
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	13	SMPO.FCA4.001 a SMPO.FCA4.013
FCA-5	LIMITADO	8	SMPO.FCA5.001 a SMPO.FCA5.008
FCA-6	LIMITADO	4	SMPO.FCA6.001 a SMPO.FCA6.004
TOTAL DE CARGOS		136	

"

ATOS DO PREFEITO

Exonera, a pedido, Eduardo César Baccarini Alves Costa, BM-79.344-6, do cargo em comissão de Diretor de Escola Municipal V, da Escola Municipal Senador Levindo Coelho, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1497/2023)

Exonera, a pedido, Juliana de Araújo Veiga dos Santos, BM-121.939-X, do cargo em comissão DAM 9, código nº SMCU.DAM9.A.001, da chefia da Diretoria de Gestão Integrada de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1498/2023)

Exonera de cargo em comissão/função gratificada, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1499/2023)

-Cintia das Graças Caldeira Alves, BM-81.356-0, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.L.019, da chefia da Gerência de Análise para Concessão de Benefícios Previdenciários;
-Fabiana Cristina Alves de Sousa, BM-102.098-4, FCA 4, código nº SMPO.FCA4.013;
-Gustavo Henrique de Souza Onezio, BM-317.838-0, DAM 1, código nº SMPO.DAM1.A.003;
-Ítalo de Almeida Carvalho, BM-311.405-6, DAM 2, código nº SMPO.DAM2.A.001;
-Luiza Bernardes Assis, BM-117.030-7, DAM 2, código nº SMPO.DAM2.L.002;
-Mara Suellen de Souza Oliveira Nery, BM-81.390-0, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.L.013, da chefia da Gerência de Preparação da Folha de Benefícios Previdenciários;
-Walleska Moreira Santos, BM-34.895-7, DAM 3, código nº SMPO.DAM3.L.005, da chefia da Assessoria de Inteligência Previdenciária.

Nomeia para cargo em comissão/função gratificada, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1500/2023)

-Caio Magalhães de Faria, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.A.007;
-Cintia das Graças Caldeira Alves, BM-81.356-0, DAM 5, código nº SMPO.DAM5.L.005, para chefiar a Gerência de Análise para Concessão de Benefícios Previdenciários;
-Ítalo de Almeida Carvalho, BM-311.405-6, DAM 3, código nº SMPO.DAM3.A.008;
-Luiza Bernardes Assis, BM-117.030-7, DAM 3, código nº SMPO.DAM3.L.005;
-Mara Suellen de Souza Oliveira Nery, BM-81.390-0, DAM 5, código nº SMPO.DAM5.L.006, para chefiar a Gerência de Preparação da Folha de Benefícios Previdenciários;
-Vera Linda Lemos, BM-310.729-7, FCA 2, código nº SMPO.FCA2.001;
-Walleska Moreira Santos, BM-34.895-7, FCA 4, código nº SMPO.FCA4.013, para chefiar a Assessoria de Inteligência Previdenciária.

ATO DO DIRETOR

O Diretor Técnico-Legislativo e de Atos atualiza a codificação de cargo em comissão/função gratificada, conforme discriminado abaixo, nos termos dos §§2º dos arts. 6° e 10 do Decreto nº 16.676/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº 33/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
-O código do cargo da servidora Andréa Tolentino de Oliveira, BM-107.352-2, que era SMPO.DAM1.A.004, passa a ser SMPO.DAM1.A.003;
-O código do cargo da servidora Daniele das Graças Magalhães, BM-96.288-4, que era SMPO.DAM4.L.020, passa a ser SMPO.DAM4.L.013;
-O código do cargo do servidor Miller de Andrade Ferreira, BM-101.283-3, que era SMPO.DAM2.L.005, passa a ser SMPO.DAM2.L.002;
-O código do cargo do servidor Rodrigo da Silva Guimarães, BM-86.851-9, que era SMPO.DAM2.A.005, passa a ser SMPO.DAM2.A.001.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Gustavo de Castro Magalhães
Diretor Técnico-Legislativo e de Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a MARILENE FAUSTA DAS NEVES, BM 1053475, CPF 843.967.416-34, PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 - Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 12/09/2023. (Processo 8910/2023).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MIRIAM LIMA GONZAGA MOREIRA, BM 472569, CPF 787.823.256-34, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE A, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 10/10/2023. (Processo 9082/2023).

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a GLAUBER MENDONCA DE ASSIS, BM 821172, CPF 773.420.706-53, MEDICO A, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 - Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 27/09/2023. (Processo 9357/2023).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, II do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, por decisão judicial exarada no processo judicial nº 5197406-63.2022.8.13.0024, em decorrência do falecimento de AUREA RODRIGUES PINTO, CPF 080.226.126-42, BM 1093183, em 24/09/2020, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 10, a MARLENE DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES PINTO, MÃE, CPF 721.841.676-49, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), PAULO PINTO COELHO, PAI , CPF 216.713.386-34, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), a partir de 29/10/2020, data do requerimento, sendo os valores retroativos de responsabilidade da esfera judicial. (Processo 10077/2023).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de CARLOS ROBERTO MIRANDA, CPF 055.046.356-91, BM 187791, em 29/10/2023, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 11, a MARILIA MARTINS DE SOUZA MIRANDA, CONJUGE, CPF 441.277.076-15, na cota parte de100% (Cem por cento), a partir de 29/10/2023, data do óbito. (Processo 9944/2023).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 3º parágrafo único da EC 47/2005, em decorrência do falecimento de LERI COSTA PINHEIRO DOS REIS,CPF 607.027.026-68, BM 320769, em 23/10/2023, aposentado(a) no cargo efetivo de AUXILIAR ESCOLA, nível 10, a FRANCISCO PINHEIRO DOS REIS, CONJUGE, CPF 011.999.056-31, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 23/10/2023, data do óbito. (Processo 9423/2023).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de MARIA TEREZINHA AGUIAR CAETANO, CPF 910.639.576-72, BM 237713, em 23/06/2023, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 8, a LUCIANA AGUIAR CAETANO, FILHA INVÁLIDA, CPF 156.206.676-50, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), a partir da data da publicação, alterando o percentual concedido a IDELCI CAETANO, CONJUGE, CPF 246.888.516-34, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento),. [Processo 6490/2023 (Processo 9077/2023)

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, II do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de WEDER PACHECO, CPF 709.114.286-15, BM 314610, em 20/10/2023, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇO OPERACIONAL A, nível 8, a MARIA CECILIA RODRIGUES, COMPANHEIRO(A), CPF 780.381.386-00, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 20/10/2023, data do óbito. (Processo 9569/2023).

DESPACHOS DA GERENTE DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Processos Indeferidos:

Abono de Permanência

- ANA DIAS DE OLIVEIRA GOMES, BM 47.665-3, Proc. nº 9510/2023;
- CESAR CARAN MIRANDA, BM 48.815-5, Proc. nº 9425/2023;
- CLAUDIO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS, BM 48.246-7, Proc. nº 9836/2023;
- DARIO CARABETTI DINIZ, BM 96.861-0, Proc. nº 9709/2023;
- EDUARDO MAGALHAES VILELA, BM 34.776-4, Proc. nº 9831/2023;
- FERNANDO REZENDE, BM 71.362-0, Proc. nº 9924/2023;
- GLORIS APARECIDA FELIPE DA SILVA, BM 41.494-1, Proc. nº 9888/2023;
- JOSE ALVARO DE SOUSA OLIVEIRA, BM 73.613-2, Proc. nº 9591/2023;
- JULIO CESAR FERREIRA, BM 48.433-8, Proc. nº 8266/2023;
- LEONARDO SCHETTINO RIBEIRO, BM 71.682-4, Proc. nº 9761/2023;
- LEUZA MARIA RODRIGUES PEREIRA, BM 73.957-3, Proc. nº 5763/2023;
- LUCIA HELENA BARBOSA GOMES, BM 43.347-4, Proc. nº 9371/2023;
- MARCIA LUCIA MOREIRA DA SILVA, BM 47.235-6, Proc. nº 9927/2023;
- MARIA APARECIDA DA CRUZ MOULAZ, BM 49.147-4, Proc. nº 9628/2023;
- MARILIA FERREIRA SOARES FREIRE, BM 73.348-6, Proc. nº 9772/2023;
- PATRICIA FERREIRA TORRES, BM 71.790-1, Proc. nº 9921/2023;
- ROSILANE SILVA DOS SANTOS, BM 47.721-8, Proc. nº 9981/2023;
- SANDRO EDUARDO VIEIRA VARGAS, BM 45.136-7, Proc. nº 9799/2023;
- VALERIA CAMPOS DE OLIVEIRA MURTA, BM 47.461-8, Proc. nº 55-XXX.XXX/21-18;
- VANUCIA MATIAS RABELO, BM 107.598-3, Proc. nº 5988/2023.

Averbação de Tempo

- ADALBERTO FERNANDES NOGUEIRA, HM 50999, Proc. nº 6241/2023;
- ELIANA APARECIDA FONSECA, BM' S 109.834-7, Proc. nº 7554/2023;
- LEUZA MARIA RODRIGUES PEREIRA, BM 73.957-3, Proc. nº 5763/2023;
- VANUCIA MATIAS RABELO, BM 107.598-3, Proc. nº 5988/2023;
- WALERIA GIORGINI NUNES, BM 74.311-2, Proc. nº 9177/2023.

Cômputo de Tempo

- AGUIDA DAS MERCES ANTUNES, BM 101.269-8, Proc. nº 6787/2023;
- FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, BM 41.148-9, Proc. nº 9148/2023;
- MARIA APARECIDA ANDRADE, BM 111.876-3, Proc. nº 5087/2023;
- RAQUEL CLOTILDES DE OLIVEIRA SANTOS, BM 44.917-6, Proc. nº 5404/2023;
- ROSIMEIRE SOARES DA SILVA, HM 8385-4, Proc. nº 5465/2023.

Desaverbação de Tempo

- MARILIA NICOLAU DO CARMO, BM 70.241-6, Proc. nº 2357/2023.

Processos Deferidos:

Abono de Permanência

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88:

- ALEXANDRE MAIA LAGE, BM 46.752-2, Proc. nº 9812/2023, a partir de 13/11/2023;
- ANA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA, BM 96.450-X, Proc. nº 9390/2023, a partir de 26/10/2023;
- ARIENE SILVA CUNHA, BM 74.648-0, Proc. nº 9871/2023, a partir de 16/11/2023;
- CYNTIA BEATRIZ CHAVES TEIXEIRA, BM 105.541-9, Proc. nº 9801/2023, a partir de 13/11/2023;
- CLAUDIA MARCIA GONCALVES, BM 107.228-3, Proc. nº 9766/2023, a partir de 10/11/2023;
- DANIELA DE MENDONCA ANDRADE LACERDA, BM 45.307-6, Proc. nº 9908/2023, a partir de 17/11/2023;
- DOROTEIA LUZIA MARTINS CASTRO, BM 101.933-1, Proc. nº 9588/2023, a partir de 02/11/2023;
- GIOVANNA ANGELICA SOUZA REIS, BM 45.068-9, Proc. nº 9928/2023, a partir de 20/11/2023;
- GISELHA CLAUDIA GONCALVES, BM 47.090-6, Proc. nº 10.033/2023, a partir de 23/11/2023;
- IZABEL DE SOUZA SILVA, BM 76.756-9, Proc. nº 9752/2023, a partir de 10/11/2023;
- JUDITE CANDIDA DE ARAUJO SOUZA, BM 73.213-7, Proc. nº 9863/2023, a partir de 16/11/2023;
- MARGARETE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE, BM 41.253-1, Proc. nº 10.121/2023, a partir de 27/11/2023;
- MARIA OLIVIA ROCHA DA COSTA, BM 45.884-1, Proc. nº 9470/2023, a partir de 30/10/2023;
- MARLENE NILZA DE MIRANDA, BM 91.786-2, Proc. nº 55-XXX.XXX/22-09, a partir de 28/03/2022;
- PAULINA COELHO DE FARIA, BM 47.481-2, Proc. nº 9851/2023, a partir de 15/11/2023;
- PAULO MARCIO MAGALHAES, BM 39.192-5, Proc. nº 9773/2023, a partir de 10/11/2023;
- REJANE FERREIRA DOS REIS, BM 71.808-8, Proc. nº 9957/2023, a partir de 21/11/2023;
- RENATA GONTIJO GISSER OLIVEIRA, BM 48.053-7, Proc. nº 9301/2023, a partir de 23/10/2023;
- ROBERTO MARCIO ABRANTES, BM 34.954-6, Proc. nº 9959/2023, a partir de 21/11/2023;
- ROZZANA SILVA COSTA, BM 43.039-4, Proc. nº 9983/2023, a partir de 22/11/2023;
- SILVIA FROSSARD URBANO, BM 75.317-7, Proc. nº 9913/2023, a partir de 18/11/2023;
- SONIA MARQUES SANTOS SIMOES, BM 99.944-3, Proc. nº 9586/2023, a partir de 02/11/2023;
- TERESA CRISTINA SANTOS SILVA, BM 46.771-9, Proc. nº 9797/2023, a partir de 13/11/2023;
- VALERIA MADUREIRA DE OLIVEIRA MELO, BM 97.174-3, Proc. nº 9398/2023, a partir 26/10/2023;
- VANOR DA SILVA NASCIMENTO, BM 36.350-6, Proc. nº 55-XXX.XXX/21-43, a partir de 08/07/2021.

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §5º da CF/88:

- ALAIR JOSE DOS SANTOS, BM 44.209-0, Proc. nº 7578/2023, a partir de 27/09/2023;
- EDILENE MARIA SOARES DE SOUZA, BM 99.634-7, Proc. nº 9711/2023, a partir de 09/11/2023;
- ELYANNA DAMATO, BM 73.627-2, Proc. nº 9250/2023, a partir de 20/10/2023;
- IONE TEIXEIRA DE SOUSA, BM 110.703-6, Proc. nº 8549/2023, a partir de 25/10/2023;
- MARIA DE LOURDES REZENDE COSTA, BM 81.419-2, Proc. nº 7228/2022, a partir de 13/05/2023;
- ROSANI APARECIDA SILVA ALVES, BM 86.719-9, Proc. nº 10.047/2023, a partir de 23/11/2023;
- VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO, BM 98.316-4, Proc. nº 10.093/2023, a partir de 25/11/2023;
- WILMA DA SILVA ARAUJO COSTA, BM 106.910-X, Proc. nº 8658/2023, a partir de 22/09/2023.

- Segundo o art. 2º da EC nº 41/03:

- FERNANDO MARCOS DE OLIVEIRA, BM 36.723-4, Proc. nº 8893/2023, a partir de 03/10/2023.

Averbação de Tempo

- CAROLINE CRAVEIRO, FMC 236-8, Proc. nº 9342/2023;
- DANIELA DE MENDONÇA ANDRADE LACERDA, BM 45307-6, Proc. nº 7640/2023;
- DAYANNE PEREIRA NEISON GONCALVES, HM 5616-4, Proc. nº 9400/2023;
- EULINASIA RODRIGUES LIMA LADEIA, BM 82478-3, Proc. nº 9678/2023;
- LUCILAINE NERY POS, BM 315.359-0, Proc. nº 7053/2023;
- LUIZ LUSTOSA RUBIAO, BM 70.786-8, Proc. nº 9738/2023;
- MARCIO LUCIO DE MIRANDA FILHO, BM 49.349-9, Proc. nº 9231/2023;
- MARDEN LUCIO RODRIGUES, BM 47.213-5, Proc. nº 3285/2023;
- MARIA HELENA DE ALCANTARA BATISTA, BM 113.354-1, Proc. nº 5852/2023;
- NADIA DE CASSIA TEIXEIRA ALVES, BM 71.810-X, Proc. nº 8623/2023;
- RITA DE CASSIA DAVID PEREIRA, HM 7286-0, Proc. nº 7377/2023;
- RITA DE CASSIA DAVID PEREIRA, HM 7286-0, Proc. nº 1973/2023;
- RODNEY MARTINS NETO, BM 49.099-0, Proc. nº 7490/2023;
- SILVIO REIS BASTOS, BM 76.305-6, Proc. nº 6129/2023;
- VERONICA CONRADO BERNARDES, HM 7518-5, Proc. nº 8022/2023.

Cômputo de Tempo

- DIRLENE APARECIDA CHAGAS GUIMARAES, BM 105.818-3, Proc. nº 5093/2023;
- LEANA CARLA ENTREPORTES, BM 317.453-9, Proc. nº 7972/2023;
- RODRIGO PASSOS DE ALMEIDA, BM 103.438-1, Proc. nº 6533/2023.

Desaverbação de Tempo

- KARLA CRISTINA PIRES HASTENREITER, BM 101.309-0, Proc. nº 7514/2023.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
DESPACHOS DO DIRETOR

Processos Deferidos:

Processos Administrativos
- ALESSANDRA CARLA DA SILVA, BM- 110.434-7, Proc. 31.00844019/2023-37, PERIODO DEFERIDO 19/10/2023 A 20/10/2023
- ANA ELIZA FORTUNATO, BM- 107.003-5, Proc. 31.00843425/2023-70, PERIODO DEFERIDO 29/09/2023 A 13/10/2023 E 14/10/2023 A 11/11/2023
- DAISY SANCHES MOREIRA, BM- 112.445-3, Proc. 31.00845411/2023-89, PERIODO DEFERIDO 08/11/2023 A 10/11/2023
- DANIELLA RANIERI LAZZARINI, BM- 114.677-5, Proc. 31.00832861/2023-21, PERIODO DEFERIDO 06/11/2023 A 21/11/2023

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- DERLY FONTES DA SILVA, BM- 113.775-X, Proc. 31.00840659/2023-62, PERIODO DEFERIDO 20/11/2023 A 09/12/2023
- EDERSON BICALHO, BM- 87.004-1, Proc. 31.00702450/2023-18, PERIODO DEFERIDO 30/08/2023 Á 30/08/2023
- EDINA APARECIDA FAGUNDES DE CASTRO, BM- 82.454-6, Proc. 31.00849078/2023-20, PERIODO DEFERIDO 09/11/2023 A 11/11/2023
- ELIANE APARECIDA MEDEIROS CARLOS, BM- 87.688-0, Proc. 31.00841768/2023-92, PERIODO DEFERIDO 07/11/2023 A 21/11/2023
- ELIZANGELA DE ABREU ALVES, BM- 140.007-8, Proc. 31.00835781/2023-42, PERIODO DEFERIDO 09/11/2023 A 13/11/2023
- FELIPE ZIMMERMAN BEZERRA FRANCISCO, BM- 121.467-3, Proc. 31.00838675/2023-86, PERIODO DEFERIDO 23/10/2023 A 25/10/2023 E 31/10/2023 A 01/11/2023
- JOSELANA APARECIDA DA SILVA BRAGA, BM- 312.162-1, Proc. 31.00833187/2023-46, PERIODO DEFERIDO 07/11/2023 A 10/11/2023
- LUCIANA PAPA DABIEN, BM- 112.072-5, Proc. 31.00855072/2023-75, PERIODO DEFERIDO 17/10/2023 A 30/10/2023
- MARIA DOS ANJOS DE AZEVEDO TEIXEIRA, BM- 112.931-5, Proc. 31.00839102/2023-03, PERIODO DEFERIDO 06/11/2023 A 11/11/2023
- RAFAELA VALERIANA DE OLIVEIRA MONTENEGRO, BM- 138.378-5, Proc. 31.00847276/2023-77, PERIODO DEFERIDO 19/10/2023 A 20/10/2023 E 23/10/2023 A 25/10/2023
- SARAH VITORIA RODRIGUES, BM- 140.943-1, Proc. 31.00831718/2023-36, PERIODO DEFERIDO 06/11/2023 A 20/11/2023
- SORAYA BRESCIA NAGEM, BM- 75.088-7, Proc. 31.00844005/2023-27, PERIODO DEFERIDO 16/10/2023 A 18/10/2023
- STEPHANIE ANGELICA SIMOES, BM- 144.727-9, Proc. 31.00836330/2023-60, PERIODO DEFERIDO 06/11/2023 A 19/11/2023

Processos Extintos:

Processos Administrativos
- EDILENE PEREIRA PACHECO DE SOUZA, BM- 101.281-7 e 118.390-5, Proc. 31.00841835/2023-29, PERIODO EXTINTO

Processos Indeferidos:

Processos Administrativos
- ANA PAULA ALVES, BM- 45.701-2, Proc. 31.00854226/2023-25, PERIODO INDEFERIDO 07/11/2023 A 08/11/2023
- ANA PAULA SILVA, BM- 111.801-1, Proc. 31.00645036/2023-39, PERIODO INDEFERIDO 08/08/2023 Á 08/08/2023
- ARAENES DE JESUS DIAS, BM- 91.873-7, Proc. 31.00859553/2023-47, PERIODO INDEFERIDO 04/10/2023 A 10/10/2023
- CLAUDIA FERRIGOLI DE MENEZES, BM- 113.276-6, Proc. 31.00853231/2023-21, PERIODO INDEFERIDO 20/11/2023 A 29/12/2023
- CLEUDILENE GOMES DA SILVA, BM- 77.289-9, Proc. 31.00852783/2023-89, PERIODO INDEFERIDO 17/10/2023 A 18/10/2023
- CRISTIANY MARIA DO SOCORRO ARAUJO, BM- 77.769-6, Proc. 31.00855714/2023-07, PERIODO INDEFERIDO 09/11/2023 a 09/11/2023
- DEBORA MEIRELES, BM- 109.942-4, Proc. 31.00847170/2023-29, PERIODO INDEFERIDO 05/10/2023 A 06/10/2023
- DULCE MARIA AZEVEDO, BM- 89.898-1, Proc. 31.00843114/2023-28, PERIODO INDEFERIDO 09/11/2023 A 13/11/2023
- ELAINE FERREIRA DE ABREU, BM- 112.980-3, Proc. 31.00845999/2023-24, PERIODO INDEFERIDO 06/10/2023 a 06/10/2023
- ELIANE FERNANDES DA SILVA, BM- 112.066-0, Proc. 31.00841460/2023-66, PERIODO INDEFERIDO 30/10/2023 Á 30/10/2023
- ELIENE GOMES DE SOUZA, BM- 113.297-9, Proc. 31.00842885/2023-03, PERIODO INDEFERIDO 24/10/2023 A 25/10/2023
- ELIENE GOMES DE SOUZA, BM- 113.297-9, Proc. 31.00850167/2023-08, PERIODO INDEFERIDO 07/11/2023 A 10/11/2023
- GLAUCIA DE FATIMA BARBOSA MOURA, BM- 70.093-6, Proc. 31.00687465/2023-26, PERIODO INDEFERIDO 11/07/2022 a 09/03/2023; 10/06/2022 a 07/12/2022
- HALINY DALDEGAN, BM- 108.801-5, Proc. 31.00846395/2023-02, PERIODO INDEFERIDO 06/11/2023 A 08/11/2023
- JESSICA THABATA PEREIRA LERES, BM- 126.565-0, Proc. 31.00852041/2023-44, PERIODO INDEFERIDO 05/10/2023 E 27/10/2023
- JOSILENE LOPES DA SILVA, BM- 141.676-4, Proc. 31.00838756/2023-33, PERIODO INDEFERIDO 11/11/2023 A 14/11/2023
- KARINE CHRISTINE RIBEIRO FERNANDES, BM- 101.748-7, Proc. 31.00846360/2023-74, PERIODO INDEFERIDO 01/11/2023 Á 01/11/2023
- MIRILAINE ALVES BALBINO, BM- 116.948-1, Proc. 31.00855710/2023-18, PROCESSO INDEFERIDO REAVALIAÇÃO DE RM
- RENATA DE OLIVEIRA NUNES, BM- 83.787-7, Proc. 31.00853912/2023-64, PERIODO INDEFERIDO 12/11/2023 A 14/11/2023
- ROBERTA SYLVIA BETTI, BM- 97.218-9, Proc. 31.00769512/2023-43, PROCESSO INDEFERIDO - mantida aposentadoria
- ROBERTA SYLVIA BETTI, BM- 97.218-9, Proc. 31.00675373/2023-08, PERIODO INDEFERIDO 14/08/2023 A 12/09/2023
- SARAH PEREIRA SOUTO MAIA, BM- 140.043-4, Proc. 31.00493932/2023-27, PERIODO INDEFERIDO 27/05/2023 A 29/05/2023
- VANESSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, BM- 95.797-X, Proc. 31.00847042/2023-90, PERIODO INDEFERIDO 30/10/2023 A 31/10/2023
- VARLI MARIA DA SILVA, BM- 114.840-9, Proc. 31.00857792/2023-64, PERIODO INDEFERIDO 02/10/2023 A 04/10/2023
- VILMA VAZ, BM- 95.784-8, Proc. 31.00849057/2023-05, PERIODO INDEFERIDO 15/11/2023 A 28/11/2023

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:

Insalubridade
Processos Administrativos:

- ADRIANA HENRIQUE DE SOUZA SOARES, BM 317.092-4, Proc. 31.00526260/2023-73;
- ANDREZA MOREIRA MARQUES, BM 316.057-0, Proc. 31.00500504/2023-93;
- CHRISTIANE RAMOS MENEZES, BM 313.916-4, Proc. 31.00529226/2023-17;
- CRISTIANE MOREIRA FERNANDES SANTOS, BM 318.046-6, Proc. 31.00713151/2023-54;
- CRISTINA AMARAL CALIXTO, BM 312.744-1, Proc. 31.00722755/2023-27;
- DANIELLE NUNES FROES, BM 83.444-4, Proc. 31.00535303/2023-62;
- DELZA APARECIDA LIMA SANTOS DE SOUZA, BM 316.743-5, Proc. 31.00485746/2023-83;
- GABRIELA FERREIRA OLIVEIRA, BM 316.537-8, Proc. 31.00524114/2023-10;
- GISLAINE ALVES DE SOUZA, BM 316.108-9, Proc. 31.00487262/2023-85;
- JACQUELINE JOSIANE GONÇALVES FERREIRA, BM 317.114-9, Proc. 31.00550056/2023-13;
- JANE CLAIR MELO ADAMI, BM 317.304-4, Proc. 31.00558554/2023-69;
- KERCIA KETHLEN SOUTO FERREIRA, BM 318.022-9, Proc. 31.00700250/2023-54;
- RICARDO PATRICIO DA SILVA, BM 110.772-9, Proc. 31.00536535/2023-69;
- SIRLEI DE MOURA AREDES GUEDES, BM 110.668-4, Proc. 31.00743134/2023-75.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:

Insalubridade
Processos Administrativos:

- AMANDA FONSECA ARCEBISPO, BM 107.057-4, Proc. 31.00559364/2023-24;
- CASSIA BIANCA DE SOUZA QUINTAO, BM 78.029-8, Proc. 31.00481487/2023-34;
- FLAVIA QUEIROGA DAYRELL, BM 078.363-7, Proc. 31.00516051/2023-43;
- SARA ELIAS GANDRA, BM 316.677-5, Proc. 31.00554224/2023-94;
- VANESSA RODRIGUES LIMA, BM 117.100-1, Proc. 31.00542921/2023-16.

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATOS DA DIRETORA

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições e conforme competência delegada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão com base no Decreto nº 16.266 de 28 de março de 2016 e o ATO SUGESP Nº 024/2023 de 15 de junho de 2023, exonera a pedido, o servidor:

- ATO DCAP Nº 317/2023 - ALINE ESTER DA SILVA CRUZ LOPES, BM 311.948-1, do cargo efetivo de Técnica Superior de Saúde, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 14/10/2023. (BH 31.00766052/2023-52).

- ATO DCAP Nº 318/2023 - ANA CLAUDIA REIS AMARAL, BM 107.843-5, do cargo efetivo de Assistente Administrativa Educacional, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 06/11/2023. (BH 31.00812997/2023-36).

- ATO DCAP Nº 319/2023 - DAIANA PEREIRA DA SILVA, BM 313.834-6, do cargo efetivo de Técnica de Serviços de Saúde, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 10/11/2023. (BH 31.00827045/2023-10).

- ATO DCAP Nº 320/2023 - ERIKA ANDRESSA SAMPAIO DA SILVA, BM 106.302-0, do cargo efetivo de Técnica de Serviço Público B, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 30/10/2023. (BH 31.00801024/2023-06).

- ATO DCAP Nº 321/2023 - LEANDRO ALMEIDA BRITO, BM 104.844-7, do cargo efetivo de Enfermeiro, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 30/10/2023. (BH 31.00800872/2023-36).

- ATO DCAP Nº 322/2023 - MARCOS HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO, BM 315.025-7, do cargo efetivo de Professor Municipal, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 30/10/2023. (BH 31.00800483/2023-63).

- ATO DCAP Nº 323/2023 - PEDRITA GONCALVES SILVA E LIMA, BM 318.558-1, do cargo efetivo de Professora Municipal, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 17/10/2023. (BH 31.00771363/2023-21).

- ATO DCAP Nº 324/2023 - PLINIO JUNIO REZENDE FLORES, BM 83.065-1, do cargo efetivo de Medico B, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 21/10/2023. (BH 31.00782341/2023-47).

- ATO DCAP Nº 325/2023 - RICARDO FREITAS RAMOS, BM 315.812-6, do cargo efetivo de Medico, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 13/11/2023. (BH 31.00830491/2023-88).

- ATO DCAP Nº 326/2023 - SIDIA KESIA CARVALHO, BM 317.228-5, do cargo efetivo de Enfermeira, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 07/11/2023. (BH 31.00816962/2023-69).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHO DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- CLAUDIA CRISTINA LEITE PEREIRA, BM 102.885-3, BH DIGITAL n° 31.00733192/2023-13;
- DAIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, BM 115.402-6, BH DIGITAL n° 31.00728697/2023-31;
- FABIANA XAVIER GOMES, BM 96.454-2, BH DIGITAL n° 31.00728269/2023-44;
- IVANILDE GOMES DE OLIVEIRA, BM 105.368-8, BH DIGITAL n° 31.00714466/2023-51;
- JOSE MARIA THEODORO, BM 40.900-X, BH DIGITAL n° 31.00635509/2023-24;
- JULIANA DE SOUZA SILVA, BM 115.490-5, BH DIGITAL n° 31.00709946/2023-65;
- KARLA GISELE FERRAZ SANTOS, BM 106.951-7, BH DIGITAL n° 31.00735344/2023-12;
- KEILA MONTEIRO ROCHA MIRANDA, BM 82.511-9, BH DIGITAL n° 31.00710612/2023-28;
- KELLY CRISTINA PIMENTA LAURENTINO, BM 101.468-2, BH DIGITAL n° 31.00729886/2023-35;
- KELLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA, BM 102.248-0, BH DIGITAL n° 31.00734504/2023-91;
- LAURIENE FERREIRA, BM 106.021-8, BH DIGITAL n° 31.00736531/2023-70;
- LERIMAR SERGIO DA SILVA, BM 101.828-9, BH DIGITAL n° 31.00731121/2023-58;
- MARIA AMELIA DE CARVALHO SILVA, BM 113.337-1, BH DIGITAL n° 31.00734155/2023-08;
- MARIA DE FATIMA COELHO SALOMAO, BM 74.956-0, BH DIGITAL n° 31.00712605/2023-52;
- MARIA IZABEL SOARES, BM 33.128-0, BH DIGITAL n° 31.00723619/2023-76;
- MARIA IZABEL SOARES, BM 39.859-8, BH DIGITAL n° 31.00723618/2023-06;
- MARIA TEREZA ARAUJO ROSAS, BM 77.720-3, BH DIGITAL n° 31.00713871/2023-14;
- MARILENE ELIET DE OLIVEIRA TOCANTINS, BM 101.648-0, BH DIGITAL n° 31.00718541/2023-24;
- MARISA LOPES DA SILVA, BM 88.066-7, BH DIGITAL n° 31.00725023/2023-95;
- MARISETE APARECIDA DE OLIVEIRA, BM 74.233-7, BH DIGITAL n° 31.00732239/2023-39;
- MONICA DE LOURDES CORREA, BM 102.887-X, BH DIGITAL n° 31.00723363/2023-04;
- NEUSANIA RODRIGUES DA SILVA, BM 109.239-X, BH DIGITAL n° 31.00710422/2023-17;
- REGIANE FERREIRA SOUZA BOARI, BM 115.342-9, BH DIGITAL n° 31.00729872/2023-25;
- REGINA CÉLIA MAGALHAES, BM 103.109-9, BH DIGITAL n° 31.00719715/2023-45;
- REGINA RAMOS CORDEIRO, BM 97.058-5, BH DIGITAL n° 31.00715732/2023-13;
- RENATA LOPES BOAVISTA DE ARAUJO, BM 115.204-X, BH DIGITAL n° 31.00733010/2023-77;
- SIMONNE MARGARETH DE SOUZA LUCIANO, BM 114.890-5, BH DIGITAL n° 31.00716920/2023-44;
- SONIA VICENTINA FONSECA, BM 101.953-6, BH DIGITAL n° 31.00734910/2023-90;
- SONIA VICENTINA FONSECA, BM 115.732-7, BH DIGITAL n° 31.00734920/2023-14;
- SUELY PEREIRA DA SILVA SANTOS, BM 101.488-7, BH DIGITAL n° 31.00717647/2023-09;
- TAIZ ANGELICA GONCALVES MARTINS DA COSTA LIMA, BM 74.888-2, BH DIGITAL n° 31.00710656/2023-04;
- TANIA MARA MARTUCHELE, BM 102.229-4, BH DIGITAL n° 31.00735488/2023-04;
- TULIUS MARQUES ALCANTARA, BM 70.535-0, BH DIGITAL n° 31.00734147/2023-30;
- VANUSA RODRIGUES FERREIRA SILVA, BM 116.998-8, BH DIGITAL n° 31.00713740/2023-59;
- VIVIANE HELENA DUARTE RIVERES, BM 106.249-0, BH DIGITAL n° 31.00586277/2023-97;
- WELILIETE DE ALMEIDA SANTOS CORREA, BM 106.095-1, BH DIGITAL n° 31.00716621/2023-66;
- ZOE APARECIDA FAULA MORAIS SANTOS, BM 84.186-6, BH DIGITAL n° 31.00637458/2023-72.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / SUPERVISÃO, solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.supervisao@pbh.gov.br (tratar com Gladis), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- ANISIA SUDARIO DANIEL, BM 32.534-5, BH DIGITAL Nº 31.00865634/2023-81.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a servidora abaixo para, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Lorena).

A inércia da interessada ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- FABIANA XAVIER DE REZENDE GODINHO, BM 78.893-0 e 98286-9, SIGESP n°55-045.105/23-21 e 55-045.103/23-04.

RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO*

Processo Administrativo nº 01-016.298/23-10

Ratifico o reconhecimento da dispensa de licitação nº 02/2023, com fundamento no inciso XVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, por estar em conformidade com a legislação vigente, nos termos do Parecer Jurídico e documentos anexados aos autos, para contratar a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., CNPJ 42.422.253/0001-01, objetivando a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC).
Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023

Gleison Pereira de Souza
Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado

() Ratificação republicada por incorreção. Originalmente publicada no dia 20 de setembro de 2023.*

COMUNICADO - SONDAGEM DE MERCADO Nº 001/2023

O Município de Belo Horizonte, por meio da Subsecretaria de Gestão Previdenciária e Saúde do Segurado – Suprev, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas por códigos ou manuais de auto regulação e de melhores práticas emitidos por instituições de reconhecida capacidade técnica em âmbito doméstico, torna público o Regulamento para Sondagem de Mercado Nº 001/2023 a ser realizada entre os dias 01 e 07 de dezembro de 2023 com interessados na contratação de empresa para prestação serviços de custódia qualificada - liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda e conciliação, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos - e apreçamento de ativos para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, com Controladoria de títulos e valores mobiliários - execução dos processos que compõem a controladoria dos ativos e passivos, bem como a execução dos procedimentos contábeis ("contabilidade"), anexo este Comunicado e disponível no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias, a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

ANEXO
SONDAGEM DE MERCADO

O Município de Belo Horizonte, por meio da Suprev - Subsecretaria de Gestão Previdenciária e Saúde do Segurado – Suprev, estará colhendo contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail investimento@pbh.gov.br, até às 23 horas 59 minutos do dia 05 de dezembro de 2023, com o Título/Assunto "Sondagem de Mercado Nº 001/2023 - Suprev".

Mediante solicitação do interessado, poderá ser realizada, no período de vigência da consulta, reunião virtual, objetivando a discussão do Termo de Referência, disponível no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, e feitas sugestões aos gestores.

PERÍODO DA SONDAGEM: 01 de dezembro a 07 de dezembro de 2023.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO:
- A sondagem de mercado será realizada de forma individual, com a presença de representante(s) do interessado e da Suprev/Asies ou poderão ser encaminhada contribuições, sugestões e dúvidas, fundamentadas e devidamente identificadas para o e-mail investimento@pbh.gov.br, até às 23 horas 59 minutos do dia 05 de dezembro de 2023, com o Título/Assunto "Sondagem de Mercado Nº 001/2023 - Suprev".
- As reuniões terão duração máxima de 60 minutos e serão realizadas via Google Meet.
- Os interessados deverão encaminhar, até o dia 05 de dezembro de 2023, os pedidos de agendamento para o endereço de e-mail: investimento@pbh.gov.br
- A Asies se compromete a confirmar o agendamento da reunião via e-mail, encaminhando o link para acesso do interessado à plataforma Google Meet.
- A reserva de horários será realizada de acordo com a ordem de recebimento das solicitações.
- Caso haja solicitação de um horário já reservado, a Asies indicará um novo horário ao interessado solicitante.
- Poderá ser agendada apenas uma reunião por interessado solicitante.
- Cada interessado (ou grupo de interessados) poderá comparecer com, no máximo, 3 (três) representantes.
- As reuniões serão norteadas pelo mesmo material base, elaborado a partir de informações públicas, o qual será disponibilizado no portal de notícias da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH)/Suprev. A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pela Suprev e Asies, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou informações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e Poder Concedente previstas no futuro processo licitatório.
- Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado à Suprev e à Asies durante as reuniões ou encaminhadas por e-mail independente de seu uso ou não na estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.
- A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão levadas em consideração no processo de pré-qualificação ou habilitação do interessado em eventual procedimento licitatório a ser conduzido pela Suprev/Asies.
- O agendamento da Sondagem de Mercado não limita de nenhuma maneira eventuais consultas ao mercado conduzidas por eventuais consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais ou internacionais que auxiliem a Administração Municipal na estruturação do projeto.

CONVOCAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, considerando o disposto nos arts. 3º, § 2º, e 16 da Resolução nº 002/19 do Conselho de Administração, e nos arts. 3º, § 2º, e 16 da Resolução nº 004/19 do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS BH, Convoca as entidades representativas dos servidores públicos do Município, conforme Ato Administrativo (SMPOG) publicado do Diário Oficial do Município em 21 de novembro de 2023, edição nº 6887, para reunião a ser realizada no dia 05/12/2023, às 14 horas, na sede social do Sindibel – situado na avenida Afonso Pena, 726, 18º andar – Centro/BH, para formalização da comissão eleitoral, visando à eleição dos conselheiros para o próximo biênio.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PRODABEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.571/23-00 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO. ATA Nº 018/2023.

Aos 24 dias do mês de novembro de 2023, a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, CNPJ/MF nº 18.239.038.0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, Gestora da Ata estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, C.I. n.° MG-4.030-202, CPF n° 762.399.696-72, nos termos da Leis Federais, 10.520/2002, 12.846/2013 e 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 12.437/2006, 18.096/2022, 16.535/2016 e 18.242/2023 Leis Complementares nº 101/2000, 123/2006 e 147/2014, além do seu Regulamento de Licitações e Contratos, registrou o percentual de desconto da empresa abaixo qualificada, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços no 024/2023, cujo objeto é o fornecimento, sob demanda, de produtos e serviços da empresa Red Hat, conforme Acordo PDB.018.2020.6.3.

Sujeitando-se as partes signatárias às cláusulas e condições, de acordo com as exigências do Edital do Pregão supracitado. As especificações e cláusulas do Contrato, que vier a ser assinado em decorrência desta ARP, assim como os termos da proposta comercial, integram esta ARP, independentemente de transcrição. Esta ARP vigerá pelo período de 1 (um) ano, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal 18.242/2023.

LOTE ÚNICO	
Empresa Classificada:	SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF/INSC. ESTADUAL nº:	CNPJ 10.858.890/0001-20 INSC. ESTADUAL 148.618.706.115
Endereço:	RUA PAMPLONA Nº 145 – CJ 507/508 – SÃO PAULO – SP – BRASIL – CEP: 01.405.100
Telefone/Fax:	11- 3424-0951 ou 11- 99944-3076
E-mail:	Leandro.silva@smanager.tec.br
Responsável pela empresa/CPF e C.I.nº:	LEANDRO JACINTO DA SILVA CPF:163.233.068-75 – CI:23.001329-6.
Prazo de Entrega:	Conforme o Edital e seus anexos.
Data da Pesquisa de preço:	28/09/2023

Vinculam-se a essa ata, o Edital e anexos do Pregão 024/2023, a proposta da CONTRATADA e todos os direitos, obrigações e demais cláusulas constantes no Contrato independentes de transcrição.

Desconto médio apurado no mercado: 44,03%.

Desconto registrado: 54,13%.

Diferença de percentual entre o desconto médio de mercado e o desconto registrado: 22,94%.

O valor total estimado da Ata de Registro de Preços é de R$10.000.000,00.

LOTE ÚNICO		
ITEM	SOLUÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	SUBSCRIÇÕES RED HAT ENTERPRISE	12,13%
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	26,00%
3	TREINAMENTOS OFICIAIS	16,00%
PERCENTUAL TOTAL DE DESCONTO		54,13%

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Leandro Jacinto da Silva
Representante Legal
SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesas
PRODABEL
Comissão de Registro de Preços e Licitações
PRODABEL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.570/23-39
OBJETO: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções da Plataforma Tecnológica "Microsoft", conforme Acordo de Software PDB.001/2019 e tabela de preços disponíveis Termo de Referência anexo ao edital.

Lote único- Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções da Plataforma Tecnológica "Microsoft", conforme Acordo de Software PDB.001/2019 e tabela de preços disponíveis Termo de Referência anexo ao edital.

Data - hora	Fornecedor	Proposta
17/11/2023 14:21:36:600	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA S/A	12,80%
16/11/2023 11:46:57:635	ONLINE SOLUÇÕES EM TI E MULTIMÍDIA LTDA	10,54%

Encerrada a etapa de lances do lote único foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o maior desconto, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do desconto apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:
Em 17/11/2023, a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, passou a ser arrematante do lote único com o desconto de 12,80%.
Em 17/11/2023, foi verificada a documentação da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A e confirmou-se a sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, tendo sido declarada vencedora no dia 27/11/2023.
Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital,não tendo as empresas remanescentes manifestado intenção do recurso.
Em 28/11/2023, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de maior desconto, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote único à empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções da Plataforma Tecnológica "Microsoft", conforme Acordo de Software PDB.001/2019 e tabela de preços disponíveis Termo de Referência anexo ao edital.	12,80%

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Marcilio Marcelino dos Santos
Autoridade Competente
Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.570/23-39
OBJETO: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções da Plataforma Tecnológica "Microsoft", conforme Acordo de Software PDB.001/2019 e tabela de preços disponíveis Termo de Referência anexo ao edital.

Considerando o artigo 67, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, o Ordenador de Despesa, decidiu adjudicar, pelo critério de maior desconto, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:
Lote único – Empresa: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

Item	Descrição	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções da Plataforma Tecnológica "Microsoft", conforme Acordo de Software PDB.001/2019 e tabela de preços disponíveis Termo de Referência anexo ao edital.	12,80%

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Diretor de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.155/23-67
OBJETO: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções da Plataforma Tecnológica "Microsoft", conforme Acordo de Software PDB.001/2019 e tabela de preços disponíveis Termo de Referência anexo ao edital.

Considerando o artigo 67, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, homologo esta licitação, conforme especificações constante no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado à seguinte empresa:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Lote único – Empresa: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

Item	Descrição	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções da Plataforma Tecnológica "Microsoft", conforme Acordo de Software PDB.001/2019 e tabela de preços disponíveis Termo de Referência anexo ao edital.	12,80%

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Diretor de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.593/23-34
OBJETO: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções da Plataforma Tecnológica "Amazon/AWS", conforme Acordo de Software PDB.068.2019.6.3 e tabela de preços disponíveis no Termo de Referência anexo ao edital.

Lote único - Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções da Plataforma Tecnológica "Amazon/AWS", conforme Acordo de Software PDB.068.2019.6.3 e tabela de preços disponíveis no Termo de Referência anexo ao edital.

Data - hora	Fornecedor	Proposta
16/11/2023 07:19:46:681	MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA	7,00%
14/11/2023 14:51:45:333	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	0,01%
14/11/2023 19:04:08:694	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA	0,01%

Encerrada a etapa de lances do lote único foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o maior desconto, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do desconto apresentado com os praticados no mercado e o desconto estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:
Em 16/11/2023, a empresa MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o desconto de 7,00%.
Em 17/11/2023, a MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, foi desclassificada por descumprimento do item 12.3.1 do edital, o desconto ofertado é inferior ao mínimo aceitável.
Em 17/11/2023, a empresa THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o desconto de 0,01%
Na mesma data, a empresa THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, foi desclassificada por descumprimento dos itens 6.13 e 10.8 do edital.
Em 17/11/2023, a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o desconto de 0,01%
Em 20/11/2023, a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi desclassificada por descumprimento do item 12.3.1 do edital, o desconto ofertado é inferior ao mínimo aceitável.
Em 20/11/2023, não havendo mais licitantes a serem convocados, o lote único do certame restou FRACASSADO.
Nesta mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do edital.
Em 21/11/2023 foi constatada a não apresentação de intenção de recursos.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Pregoeira da Disputa
Marcilio Marcelino dos Santos
Autoridade Competente
Maiere Amancio da Silva
Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.593/23-34
OBJETO: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções da Plataforma Tecnológica "Amazon/AWS", conforme Acordo de Software PDB.068.2019.6.3 e tabela de preços disponíveis no Termo de Referência anexo ao edital.

Considerando o artigo 67, item 3, do Regulamento de licitações e Contratos da Prodabel, declaro FRACASSADO, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Pregão Eletrônico 2023.032, tendo como objeto, promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções da Plataforma Tecnológica "Amazon/AWS", conforme Acordo de Software PDB.068.2019.6.3 e tabela de preços disponíveis no Termo de Referência anexo ao edital.

Mesmo havendo interessados, não foi possível a adjudicação do objeto, conforme motivo apontado em ata da sessão pública do dia 24/11/2023.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesa

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.658/23-88
OBJETO: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções e serviços da empresa CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA, conforme Acordo de Software PDB.069.2021.6.3 e tabela de preços disponíveis no Termo de Referência e anexos do edital.

Lote único - Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções e serviços da empresa CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA, conforme Acordo de Software PDB.069.2021.6.3 e tabela de preços disponíveis no Termo de Referência e anexos do edital.

Data - hora	Fornecedor	Lance
17/11/2023 14:24:15:719	MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA	13,20%
17/11/2023 14:23:57:814	FLEXXIBLE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	9,10%
16/11/2023 21:31:22:469	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	0,01%

Encerrada a etapa de lances do lote único foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o maior desconto, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do desconto apresentado com os praticados no mercado e o desconto estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:
Em 17/11/2023, a empresa MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o desconto de 13,20%
Em 27/11/2023, verificada a documentação da empresa MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do desconto praticado no mercado e o desconto estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, tendo sido declarada vencedora na mesma data.
Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital.
Em 28/11/2023, foi constatada a não apresentação de recurso.
Em 28/11/2023, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de maior desconto, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a Pregoeira adjudicou o lote único à empresa MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, conforme descrito abaixo:

ITEM	LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Fornecimento de soluções, conforme especificações constantes do ANEXO V, tabela de preços CITRIX prevista no acordo PDB Nº 069.2021.6.3.	13,20%

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Pregoeira da Disputa
Marcilio Marcelino dos Santos
Autoridade Competente
Maiere Amancio da Silva
Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.658/23-88
OBJETO: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções e serviços da empresa CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA, conforme Acordo de Software PDB.069.2021.6.3 e tabela de preços disponíveis no Termo de Referência e anexos do edital.

Considerando o artigo 67, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, após encerramento da etapa de lances, análise da proposta apresentada e habilitação e sem manifestação tempestiva de intenção de recorrer pelos licitantes, decidiu adjudicar, pelo critério de maior desconto, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote único – Empresa: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA., conforme descrito abaixo:

ITEM	LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Fornecimento de soluções, conforme especificações constantes do ANEXO V, tabela de preços CITRIX prevista no acordo PDB Nº 069.2021.6.3.	13,20%

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.658/23-88
OBJETO: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de soluções e serviços da empresa CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA, conforme Acordo de Software PDB.069.2021.6.3 e tabela de preços disponíveis no Termo de Referência e anexos do edital.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Considerando o artigo 67, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, homologo esta licitação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado à seguinte empresa:

Lote único – Empresa: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA., conforme descrito abaixo:

ITEM	LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Fornecimento de soluções, conforme especificações constantes do ANEXO V, tabela de preços CITRIX prevista no acordo PDB Nº 069.2021.6.3.	13,20%

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Diretor de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

EXTRATO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Exercício e Mês da Contratação: 2023/11
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Dacmax Distribuidora LTDA - CNPJ/MF nº 21.541.034/0001-63
Processo: Dispensa 036/2023
Nº do Processo: 04.000.650/23-76
Nº da Autorização de Fornecimento: 006520/2023
Objeto da AF: aquisição de 1 (uma) escada de alumínio dobrável, com 16 degraus.
Valor Total da Contratação: R$ 789,90
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura: 24/11/2023

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 065/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 065/2023.)

PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.111/23-91 Pregão Eletrônico nº 021/2023 Contratadas: Mercearia Indianópolis LTDA. – EPP; Gouvea & Rodrigues Materiais de Construção LTDA.
OBJETO	
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função:	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juacêni Mastrângelo Abreu dos Santos
Matrícula	BM 70.873-2
Cargo/Função:	Gerente de Logística da Secretaria Municipal de Fazenda
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Nanci Vaz dos Santos
Matrícula	BM 30.320-1
Cargo/Função:	Agente Fazendário

PORTARIA SMFA Nº 066/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 066/2023.)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000110/23-29 Pregão Eletrônico nº 022/2023 Contratadas: USIFER - TERMO CONEXOES LTDA – EPP; TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A; QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. – EPP; VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA
OBJETO	
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função:	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juacêni Mastrângelo Abreu dos Santos
Matrícula	BM 70.873-2
Cargo/Função:	Gerente de Logística da Secretaria Municipal de Fazenda
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Nanci Vaz dos Santos
Matrícula	BM 30.320-1
Cargo/Função:	Agente Fazendário

PORTARIA SMFA Nº 067/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 067/2023.)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000109/23-40 Pregão Eletrônico nº 023/2023 Contratada: EFICILUX
OBJETO	
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função:	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juacêni Mastrângelo Abreu dos Santos
Matrícula	BM 70.873-2
Cargo/Função:	Gerente de Logística da Secretaria Municipal de Fazenda
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Nanci Vaz dos Santos
Matrícula	BM 30.320-1
Cargo/Função:	Agente Fazendário

PORTARIA SMFA Nº 068/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício das atribuições que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 052/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 068/2023.)

PROCESSO	Modalidade: Dispensa de Licitação SMFA nº 015/2021– Processo de contratação: 01.024.368.21.98 Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV CNPJ: 42.422.253/0001-01
OBJETO	Prestação de serviço de fornecimento de cargas da base completa (full), sob demanda, e atualizações diárias por meio da modalidade Blockchain das bases do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula	BM-44.414-X
Cargo/Função:	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Isabel Fernandes Martins de Resende
Matrícula	BM 78729-2
Cargo/Função:	Analista Fazendário/Gerente de TI (GTEFI)
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Daniela Elizabeth Guimarães
Matrícula	BM 075096-8
Cargo/Função:	Agente Fazendário

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
CÂMARA ESPECIAL DE RECURSOS

ATA DA 16ª REUNIÃO, EM 1º/06/2023.
PRESIDENTE: Danilo Dias do Amaral.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, Marlon Torres Campos, Vander Lima Fernandes, João Marcelo Araújo Vieira, Irineu Bueno Vieira Júnior e Flávia Sales Campos Vale.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a reunião.

JULGAMENTO

Recurso Especial nº 69. Processo nº 01.166721.13.01 – Anexo nº 01.107470.10.88. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento. Recorrente: DIRETORIA DE LANÇAMENTOS E DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS – DLDT. Recorridos: ORLANDO MARCHEZINE JÚNIOR E OUTROS. Advogados: Dra Zenilda Pereira de Almeida Marchezine - OAB/MG 122.851 e outros. Relator: Dr. Marlon Torres Campos. Decisão: RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E ADMITIDO NOS TERMOS DO DESPACHO EXARADO PELO PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 75 DO REGULAMENTO DO CART-BH, BAIXADO PELO DECRETO Nº 16.197/2016. NO TOCANTE À QUESTÃO INCIDENTAL SUSCITADA, DE OFÍCIO, PELO RELATOR, À UNANIMIDADE DE VOTOS, RECONHECIDA A INTEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS EM FACE DO RECURSO ESPECIAL, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 78 DO CITADO REGULAMENTO DO CART-BH, SENDO FORÇOSO PROCEDER À SUA RETIRADA DOS AUTOS. QUANTO AO MÉRITO, TAMBÉM POR DECISÃO UNÂNIME, PROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR, PARA REFORMA DO ACÓRDÃO RECORRIDO, DE Nº 10.617/3ª. PRESIDIU NESTA ASSENTADA O CONSELHEIRO JOÃO MARCELO ARAÚJO VIEIRA, EM RAZÃO DE O CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL TER SE DECLARADO IMPEDIDO. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DOS RECORRIDOS, O DR. MATHEUS ADOLFO GOMES QUIRINO – OAB/MG 74.788. Acórdão nº 11.234/E.

PROCESSO NÃO JULGADO – RETIRADO DE PAUTA

Recurso Especial nº 38. Processo nº 11.004170.16.00. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento. Recorrente: NEIMAR GUIMARÃES DA SILVA. Recorrida: DIRETORIA DE LANÇAMENTOS E DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS – DLDT. Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes. POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ESPECIAL DE RECURSOS, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA PARA QUE O PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS SE PRONUNCIE SOBRE A INADMISSIBILIDADE PARCIAL DO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FOLHAS 259-260 DOS AUTOS.

Às 16 horas e 30 minutos encerrou-se a sessão.
Conselho de Recursos Tributários, 1º de junho de 2023.

Danilo Dias do Amaral
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP, CNPJ: 27.829.511/0001-77.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 22.152.318/0001-20; COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 00.057.359/0001-03; COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 00.057.359/0002-86; DUARTE PLACAS LTDA, CNPJ: 00.632.480/0001-03 e GEDAM - GRUPO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E APOIO AO MENOR, CNPJ: 22.444.723/0001-12.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 42.771.949/0001-35, de CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S/A, para ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 29/11/2023, no item RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL– SUCAF, onde se lê "...REAL FANTASIA, CNPJ: 20.966.461/0001-2..." leia-se: ".... REAL FANTASIA, CNPJ: 20.966.461/0001-20."

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – AÇÚCAR E OUTROS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Objeto: Registro de Preço de Material de Gêneros Alimentícios não perecíveis – açúcar e outros, para atender a demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo: 04-000.166/23-83
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística

A Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG, no uso de suas atribuições, divulga o resumo da Ata de Registro de Preço celebrada com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 030/2023.

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo máximo de Entrega	10 dias úteis
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 meses a partir da data desta publicação no DOM
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	1ª quinzena de julho / 2023

Fornecedor: Forte Comércio de Alimentos LTDA. - EPP
CNPJ: 10.803.557/0001-14
Endereço: Rua Vinte e Três, nº 45b, Bairro Milanez, Contagem, Minas Gerais
CEP: 32.143-240

Lote 01 – Cota de 100%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	85790	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, PACOTE COM 2 KG.	Pacote	3.300	7,07	7,07	0	Tryumpho

Lote 03 – Cota Reservada de 25%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	85791	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, PACOTE COM 5 KG.	Pacote	24.469	17,39	17,39	0	Tryumpho

Fornecedor: Versátil Comércio LTDA.
CNPJ: 23.093.277/0001-01
Endereço: Avenida Heráclito Mourão de Miranda, nº 1072, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG
CEP: 30882-640

Lote 04 – Cota Principal de 75%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	81047	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, FRASCO COM 900 ML.	Frasco	207.843	5,11	5,08	0,59	Vila Velha

Lote 05 – Cota Reservada de 25%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	81047	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, FRASCO COM 900 ML.	Frasco	69.281	5,11	5,08	0,59	Vila Velha

As demais condições de fornecimento e gerenciamento constam na Ata de Registro de Preço. A cópia digitalizada da Ata estará disponível no Portal da PBH e os órgãos participantes receberão a cópia por e-mail.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos e-mails gprep@pbh.gov.br, gerpam@pbh.gov.br, geampp@pbh.gov.br.

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

EXTRATO

Extrato da Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios não perecíveis – açúcar e outros.
Ano/Mês: 2023/12 - Lei 8.666/93
Processo: 04-000.166/23–83

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0115.00.00
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística / Secretária Municipal de Fazenda
Fornecedor: Forte Comércio de Alimentos LTDA. - EPP
CNPJ: 10.803.557/0001-14
Valor da ata: R$ 448.846,91 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Lote 1
Item 1
Objeto: 85790 - AÇÚCAR GRUPO 1, CLASSE CRISTAL, BRANCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22/09/2005, DA ANVISA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47 DE 30/08/18 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº60 DE 19/11/2019 DO MAPA, EMBALADO EM PACOTE COM 2 KG.
Quantitativo: 3.300 pacotes.
Valor Unitário: R$ 7,07

Lote 3
Item 1
Objeto: 85791 - AÇÚCAR GRUPO 1, CLASSE CRISTAL, BRANCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22/09/2005, DA ANVISA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47 DE 30/08/18 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº60 DE 19/11/2019 DO MAPA, EMBALADO EM PACOTE COM 5 KG.
Quantitativo: 24.469 pacotes.
Valor Unitário: R$ 17,39

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0117.00.00
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística / Secretária Municipal de Fazenda
Fornecedor: Versátil Comércio LTDA.
CNPJ: 23.093.277/0001-01
Valor da ata: R$ 1.407.789,92 (um milhão quatrocentos e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Lote 4
Item 1
Objeto: 94376 - ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1, FRASCO PET COM 900 ML, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 49, DE 22/12/2006 (MAPA) E RDC Nº 270/2005 (ANVISA).
Quantitativo: 207.843 frascos.
Valor Unitário: R$ 5,08

Lote 5
Item 1
Objeto: 94376 - ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1, FRASCO PET COM 900 ML, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 49, DE 22/12/2006 (MAPA) E RDC Nº 270/2005 (ANVISA).
Quantitativo: 69.281 frascos.
Valor Unitário: R$ 5,08

Valor total: R$ 1.856.636,83 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
Prazo de vigência: 12 meses, a partir da publicação do resumo da Ata no DOM.
Cronograma de execução: não se aplica.
Assinatura em: 06 de outubro de 2023.

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
REVISÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento do pedido de troca de marca, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/015

Processo Administrativo: 04.000068/23-64
Objeto: Gêneros Alimentícios - Feijões e outros

LOTES 11 E 12

- Item 01 – SAL REFINADO, IODADO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 604, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (ANVISA), EMBALAGEM DE 1KG.
Código do SICAM: 92989.
Unidade: Pacote.
Fornecedor: Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda.
Marca: Garça.

Alteração da marca Garça para Favorito.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geampp@pbh.gov.br.

Gerência de Planejamento e Registro de Preços

CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Fica cancelada unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios: biscoitos e chocolate em pó, pregão 034/2022, LOTES 07 e 09, celebrada entre o Município de Belo Horizonte e a empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA., publicada, por meio de resumo e extrato no DOM, dia 17 de janeiro de 2023, Ano XXIX – Edição Nº 6.681.

Pregão Eletrônico 034/2022
Processo Administrativo: 04-000.588/22-13
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.0800.0107.00.00

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Fica cancelada unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios: Feijões e outros, pregão 015/2023, LOTE 01, celebrada entre o Município de Belo Horizonte e a empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA., publicada, por meio de resumo e extrato no DOM, dia 14 de setembro de 2023, Ano XXIX – Edição Nº 6.842.

Pregão Eletrônico 015/2023
Processo Administrativo: 04-000.068/23-64
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0073.00.00

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 43.193,37
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 27/11/2023

Valor dos Recursos: R$ 1.316.530,73
Origem: União – Fundo Especial do Petróleo
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 27/11/2023

Valor dos Recursos: R$ 665.545,99
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 350123-73
Órgão Beneficiário/Data MBH / 02/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 9.547.616,54
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 28/11/2023

Valor dos Recursos: R$ 37.049,37
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 294943-97
Órgão Beneficiário/Data MBH / 28/11/2023

Valor dos Recursos: R$ 12.699,88
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 268489-53
Órgão Beneficiário/Data MBH / 28/11/2023

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 248/2023

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 248/2023)

PROCESSO	Nº 01.050.707/23-80
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Providens – Ação Social Arquidiocesana, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Apoiar – Acolher com a perspectiva e orientação para intensificar a reinserção familiar", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nome	Geraldo Lourenço Fernandes
Matrícula	BM 104.432-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

PROCESSO	Nº 01.043.976/23-72
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Luz, Arte & Ação", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
Nome	Geraldo Lourenço Fernandes
Matrícula	BM 104.432-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

PROCESSO	Nº 01.050.883/23-03
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Fundação Sara Albuquerque Costa, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Promovendo o cuidado", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
Nome	Geraldo Lourenço Fernandes
Matrícula	BM 104.432-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

PROCESSO	Nº 01.026.972/23-75
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação Junior Achievement de Minas Gerais, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Conecta Elas", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
Nome	Geraldo Lourenço Fernandes
Matrícula	BM 104.432-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

PROCESSO	Nº 01.046.157/22-97
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação Junior Achievement de Minas Gerais, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Educação 4.0", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
Nome	Geraldo Lourenço Fernandes
Matrícula	BM 104.432-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

PROCESSO	Nº 01.050.995/23-37
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Abrigo Jesus, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Se crianças e adolescentes governassem o mundo", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
Nome	Geraldo Lourenço Fernandes
Matrícula	BM 104.432-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

PORTARIA SMASAC Nº 249/2023

Dispõe sobre substituição dos Conselheiros Tutelares no mês de dezembro de 2023, em razão de férias regulamentares.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.705, de 5 de agosto de 1994, o resultado do 9º Processo de Escolha de Conselhos Tutelares de Belo Horizonte – Edital 005/2018, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 2018, bem como o Comunicado CMDCA/BH nº 68, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de dezembro de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o suplente Anderson Candido de Souza, CI MG-8.704.806, para substituir a conselheira tutelar Flavia Cristina de Lima, BM: 127.771-3, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, na função de "Conselheiro Tutelar";

Art. 2º - Fica designado a suplente Edna Nunes Gomes, BM: 127.772-1, para substituir a conselheira tutelar Maria Elisa Abreu Cruz de Moraes, BM: 130.388-9, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, na função de "Conselheira Tutelar";

Art. 3º - Fica designado a suplente Shyrley Guimarães de Avila, CI MG-2.645.074, para substituir o conselheiro tutelar Maxwell Aparecido Miguel Junior, BM:121.475-4, por motivo de férias regulamentares, no período 1º de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, na função de "Conselheira Tutelar";

Art. 4º - Fica designado a suplente Nair Alves da Silva, BM: 315.171-7, para substituir a conselheira tutelar Kele Christina Nunes de Miranda, BM: 121.513-0, por motivo de férias regulamentares, no período de 4 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, na função de "Conselheira Tutelar";

Art. 5º - Fica designado a suplente Sueli Verdiano Xavier de Oliveira, BM: 44.315-1, para substituir o conselheiro tutelar Jorge Custodio, BM: 310.862-5, por motivo de férias regulamentares, no período de 4 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, na função de "Conselheira Tutelar";

Art. 6º - Fica designado a suplente Monica Jesus de Paula, CI MG- 14.666.917, para substituir a conselheira tutelar Maria da Piedade Fonseca, BM: 121.927-6, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, na função de "Conselheira Tutelar";

Art. 7º - Fica designado o suplente Jefferson Faria Da Cruz, BM: 312.371-3, para substituir a conselheira tutelar Márcia Maria Crispim da Paixão, BM: 123.587-5, por motivo de férias regulamentares, no período de 22 de dezembro de 2023 a 8 de janeiro de 2024, na função de "Conselheiro Tutelar";

Art. 8º - Fica designado o suplente Edson de Moraes, CI MG-2.885.452, para substituir a conselheira tutelar Ângela Cristina Silva Souza, BM: 121.509-2, por motivo de férias regulamentares, no período de 26 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, na função de "Conselheiro Tutelar";

Art. 9º - Fica designado o suplente Ricardo dos Santos Araujo, BM: 317.234-X, para substituir a Conselheira Tutelar Danielle Lúcia da Costa Silva, BM: 121.461-4, por motivo de férias regulamentares, no período de 26 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro 2024, na função de "Conselheiro Tutelar";

Art. 10 - Fica designado o suplente Andrassy Daniel Amaral Silva, BM: 316.621-8, para substituir a conselheira tutelar Álida Maria de Jesus Costa, BM: 121.496-7, por motivo de férias regulamentares, no período de 18 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, na função de "Conselheiro Tutelar";

Art. 11 - Fica designado o suplente Gilmar Barbosa dos Santos, BM: 312.870-7, para substituir o conselheiro tutelar Carlos Alberto dos Santos Junior, BM: 121.485-1, por motivo de férias regulamentares, no período de 18 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, na função de "Conselheiro Tutelar";

Art. 12 - Fica designado o suplente Sergio Antonio Pinto, CI MG-356.127, para substituir a conselheira tutelar Bárbara Cristina Rodrigues Pinto, BM: 121.493-2, por motivo de por motivo de férias regulamentares, no período de 11 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, na função de "Conselheiro Tutelar".

Art. 13 - Fica designado o suplente Edson de Moraes, CI MG-2.885.452, para substituir a conselheira tutelar Vanda Alexandra da Silva, BM: 121.519-X, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 22 de dezembro de 2023, na função de "Conselheiro Tutelar";

Art. 14 - Fica designado a suplente Sara Jeane Lima Mendes Massante, CI MG-8.142.392 para substituir o conselheiro tutelar Robson Itamar da Silva, BM: 36.730-7, por motivo de férias regulamentares, no período de 14 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024, na função de "Conselheira Tutelar";

Art. 15 - Fica designado a suplente Sonia Fernanda Amaral Medeiros, BM: 310.771-8, para substituir a Conselheira Tutelar Mirna de Paula Gonçalves, BM 127.240-1 por motivo de férias regulamentares, no período de 22 de dezembro de 2023 a 8 de janeiro 2024, na função de "Conselheira Tutelar";

Art. 16 - Fica designado a suplente Ellen Lilian de Faria Guimarães, BM: 317.555-1, para substituir a conselheira tutelar Ângela de Oliveira Gonçalves de Melo, BM: 121.464-9, por motivo de férias regulamentares, no período de 21 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, na função de "Conselheira Tutelar".

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Rosilene Cristina Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.042.764/21-05
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0009.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto BH Futuro, CNPJ nº 28.247.706/0001-71.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "BH Valores" (Emenda Federal).
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 01 (um) mês, a partir da data de assinatura do presente termo, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 24/11/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.042.764/21-05
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0009.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto BH Futuro, CNPJ nº 28.247.706/0001-71.
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a partir de 11/06/2023, para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.080.174/21-18
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0020.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Oásis, CNPJ nº 01.030.985/0001-98.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Proteger e Acolher Pró- Criança" (Emenda Federal).
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 27/10/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.080.174/21-18
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0020.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Oásis, CNPJ nº 01.030.985/0001-98.
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a partir de 24/08/2023 até a data de publicação do presente termo aditivo, para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.031.113/22-08
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0017.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Providens – Ação Social Arquidiocesa, CNPJ nº 17.272.998/0001-86.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Tecendo Proteção – Mobilização e Prevenção da Violência Contra a Pessoa Idosa".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria desde 25/08/2023, acrescida de 13 (treze) meses, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 29/10/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.031.113/22-08
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0017.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Providens – Ação Social Arquidiocesana, CNPJ nº 17.272.998/0001-86.
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a partir de 25/08/2023 para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.050.089/22-42
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0046.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Comissão Fé e Esperança da Vila Pinho, CNPJ nº 26.388.470/0001-68.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Voz e Vez das Vilas".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 29/10/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.050.089/22-42
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0046.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Comissão Fé e Esperança da Vila Pinho, CNPJ nº 26.388.470/0001-68.
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a partir de 17/05/2023 para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.058.642/20-88
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1013.0016.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Mineira de Reabilitação - AMR, CNPJ nº 17.221.615/0001-40.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Bem Cuidado".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria em 05 (cinco) meses, a partir de 14/11/2023, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 13/11/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.074.920/21-70
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1013.0004.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação CDL/BH para o Desenvolvimento Social da Criança e Adolescente, CNPJ nº 22.441.463/0001-21.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Brinquedoteca: Dispositivo para o Protagonismo Juvenil".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria desde 17/06/2023, acrescida de 02 (dois) a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 26/10/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.074.920/21-70
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1013.0004.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação CDL/BH para o Desenvolvimento Social da Criança e Adolescente, CNPJ nº 22.441.463/0001-21.
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a partir de 17/06/2023 para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.050.707/23-80
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1013.0031.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Providens – Ação Social Arquidiocesana, CNPJ nº 17.272.998/0001-86.
Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Apoiar – Acolher com a perspectiva e orientação para intensificar a reinserção familiar", definido no Plano Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 258.353,97 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).
Data da Assinatura: 24/11/2023

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.050.995/23-37
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1013.0030.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Abrigo Jesus, CNPJ nº 17.220.021/0001-15.
Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Se crianças e adolescentes governassem o mundo", definido no Plano Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 61.495,91 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).
Data da Assinatura: 24/11/2023

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.046.157/22-97
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1013.0029.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Junior Achievement de Minas Gerais, CNPJ nº 05.945.220/0001-01.
Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Educação 4.0", definido no Plano Trabalho.
Vigência: 19 (dezenove) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 1.801.202,82 (um milhão oitocentos e um mil duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 24/11/2023

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.026.972/23-75
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1013.0028.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Junior Achievement de Minas Gerais, CNPJ nº 05.945.220/0001-01.
Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Conecta Elas", definido no Plano Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 210.807,74 (duzentos e dez mil oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 24/11/2023

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.050.883/23-03
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1013.0032.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Sara Albuquerque Costa, CNPJ nº 02.663.494/0002-09.
Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Promovendo o cuidado", definido no Plano Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 479.851,93 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
Data da Assinatura: 24/11/2023

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.043.976/23-72
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1013.0033.00.00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina, CNPJ nº 22.643.399/0001-61.
Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Luz, Arte & Ação", definido no Plano Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 298.265,57 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 20/11/2023

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Leandro Sifuentes Paulino
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101800170000	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	R$ 824.000,00	2022	3	R$ 224.666,66
012022101800170000	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	R$ 824.000,00	2022	4	R$ 224.666,66
012022101800170000	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	R$ 824.000,00	2023	1	R$ 224.666,66
012022101800170000	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	R$ 824.000,00	2023	2	R$ 150.000,02
012022101800170000	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	R$ 824.000,00	2023	3	R$ 0,00

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101300310000	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	R$ 258.353,97	2023	4	R$ 86.117,99
012023101300310000	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	R$ 258.353,97	2024	1	R$ 86.117,99
012023101300310000	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	R$ 258.353,97	2024	2	R$ 86.117,99
012023101300310000	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	R$ 258.353,97	2024	3	R$ 0,00
012023101300310000	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	R$ 258.353,97	2024	4	R$ 0,00

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101300300000	ABRIGO JESUS	R$ 61.495,91	2023	4	R$ 30.747,96
012023101300300000	ABRIGO JESUS	R$ 61.495,91	2024	1	R$ 30.747,95
012023101300300000	ABRIGO JESUS	R$ 61.495,91	2024	2	R$ 0,00
012023101300300000	ABRIGO JESUS	R$ 61.495,91	2024	3	R$ 0,00
012023101300300000	ABRIGO JESUS	R$ 61.495,91	2024	4	R$ 0,00

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101300290000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 1.801.202,82	2023	4	R$ 638.449,47
012023101300290000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 1.801.202,82	2024	1	R$ 568.449,47
012023101300290000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 1.801.202,82	2024	2	R$ 220.799,47
012023101300290000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 1.801.202,82	2024	3	R$ 124.501,47
012023101300290000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 1.801.202,82	2024	4	R$ 124.501,47
012023101300290000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 1.801.202,82	2025	1	R$ 124.501,47
012023101300290000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 1.801.202,82	2025	2	R$ 0,00

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101300280000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 210.807,74	2023	4	R$ 52.701,94
012023101300280000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 210.807,74	2024	1	R$ 52.701,94
012023101300280000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 210.807,74	2024	2	R$ 52.701,94
012023101300280000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 210.807,74	2024	3	R$ 52.701,92
012023101300280000	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	R$ 210.807,74	2024	4	R$ 0,00

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101300320000	FUNDACAO SARA ALBUQUERQUE COSTA	R$ 479.851,93	2023	4	R$ 440.022,19
012023101300320000	FUNDACAO SARA ALBUQUERQUE COSTA	R$ 479.851,93	2024	1	R$ 13.276,58
012023101300320000	FUNDACAO SARA ALBUQUERQUE COSTA	R$ 479.851,93	2024	2	R$ 13.276,58
012023101300320000	FUNDACAO SARA ALBUQUERQUE COSTA	R$ 479.851,93	2024	3	R$ 13.276,58
012023101300320000	FUNDACAO SARA ALBUQUERQUE COSTA	R$ 479.851,93	2024	4	R$ 0,00

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101300330000	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA	R$ 298.265,57	2023	4	R$ 99.421,85
012023101300330000	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA	R$ 298.265,57	2024	1	R$ 99.421,85
012023101300330000	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA	R$ 298.265,57	2024	2	R$ 99.421,87
012023101300330000	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA	R$ 298.265,57	2024	3	R$ 0,00
012023101300330000	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA	R$ 298.265,57	2024	4	R$ 0,00

EXTRATO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº PREGAO ELETRÔNICO: 002/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.004571.21.39
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.1000.0033.04.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Biopragas Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda. – CNPJ: 09.631.641/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço referente à desinsetização e desratização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, em unidades da SUSAN.
QUANTITATIVO: Conforme anexos disponíveis: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/pe-002-2021-01.004571.21.39-ij-01.2021.1000.0033.00.00-dedetizacao-e-desratizacao-contrato.pdf
VALOR DO CONTRATO: R$43.800,00
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012021100000330000	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2021	3	R$ 10.950,00
012021100000330000	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2021	4	R$ 10.950,00
012021100000330000	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2022	1	R$ 10.950,00
012021100000330000	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2022	2	R$ 10.950,00
012021100000330000	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2022	3	R$ 0,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2021
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de quantitativo e financeiro em 10,41% (dez vírgula quarenta e um por cento) do valor inicial do contrato de prestação de serviços de desinsetização e desratização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução, conforme o cronograma das ações presente anexo I deste instrumento.
QUANTITATIVO ADITIVO: Conforme anexos disponíveis em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/pe-022-2021-01.004.571.21.39-ij01.2021.1000.0033.04.00-detetizacao-e-destratizacao-4degt.a.pdf
VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem o valor R$4.562,50 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reis e cinquenta centavos).
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012021100000330100	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2021	3	R$ 0,00
012021100000330100	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2021	4	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

012021100000330100	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2022	1	R$ 0,00
012021100000330100	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2022	2	R$ 0,00
012021100000330100	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2022	3	R$ 10.950,00
012021100000330100	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2022	4	R$ 10.950,00
012021100000330100	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2023	1	R$ 10.950,00
012021100000330100	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2023	2	R$ 10.950,00
012021100000330100	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 43.800,00	2023	3	R$ 0,00
012021100000330200	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2021	3	R$ 0,00
012021100000330200	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2021	4	R$ 0,00
012021100000330200	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2022	1	R$ 0,00
012021100000330200	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2022	2	R$ 0,00
012021100000330200	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2022	3	R$ 10.950,00
012021100000330200	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2022	4	R$ 13.950,00
012021100000330200	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2023	1	R$ 12.450,00
012021100000330200	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2023	2	R$ 12.450,00
012021100000330200	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2023	3	R$ 0,00
012021100000330300	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2023	3	R$ 42.842,40
012021100000330300	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2023	4	R$ 6.957,60
012021100000330300	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2024	1	R$ 0,00
012021100000330300	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2024	2	R$ 0,00
012021100000330300	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 49.800,00	2024	3	R$ 0,00
012021100000330400	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 54.362,50	2023	3	R$ 42.842,40
012021100000330400	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 54.362,50	2023	4	R$ 11.520,10
012021100000330400	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 54.362,50	2024	1	R$ 0,00
012021100000330400	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 54.362,50	2024	2	R$ 0,00
012021100000330400	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.	R$ 54.362,50	2024	3	R$ 0,00

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A vigência do contrato permanece inalterada.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/11/2023

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 79/2023*
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto nos itens 6.41 a 6.43, 9.1, 10.1 a 10.8, 11.1 a 11.4, 12.1 a 12.6, 21.2 e 21.12 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021, bem como nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Seleção, COMUNICAR a republicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção – Segunda apresentação do Ano 2023:

PROPONENTES SELECIONADAS E HABILITADAS:

PROPONENTES	TÍTULO	ANÁLISE DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO TÉCNICA
Ação Social Villaregia	Trilhas de conexão e aprendizado: Jovens em ação	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Associação Amigos da Educação	Programa Fintech Jovem: Programação e Educação Financeira para o Sucesso Profissional	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Associação Junior Achievement de Minas Gerais	Impacto Jovem	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Associação Mineira de Reabilitação - AMR	Unidos pela Inclusão	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Associação Unificada de Recuperação e Apoio - AURA	Fazendo o Bem	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Centro de Educação Para o Trabalho Virgílio Resi	Museu para a Juventude	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Childfund Brasil	Promovendo a Parentalidade Lúdica, o Desenvolvimento Infantil e a Prevenção à Violência Online em escolas públicas de Belo Horizonte	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
ECA - Espaço de Cultura e Arte	Coral Encanto	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Fundação de Assistência Integral à Saúde	Espaço de Sofias: acolhimento às mães de bebês internados na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Fundação Oásis	Comunicando com a Arte	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Fundação Vicintin	Programa Despertar -2° edição	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela	Morrobótica MBIV	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Grupo de Escoteiros do Taquaril	Crescer Junto na Leste II	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Instituto Alicerce	Educar para Transformar - crianças e adolescentes	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Instituto Beneficente Martim Lutero - IBML	Bola Enfrete	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Instituto BH Futuro	Transformando Sonhos	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Instituto da Oportunidade Social - IOS	Barreiritudes: juventudes conscientes do seu território e preparadas para o mundo do trabalho	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Instituto Hahaha	A alegria é fundamental	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Instituto Inasim	Projeto Multiplicando Saberes	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Instituto Mano Down	Primeira Infância	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Obras Educativas do Jardim Felicidade	Vereda	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Obras Sociais da Paróquia Santo Inácio de Loyola	Juventude do Recanto	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Projeto Bom na Bola Bom na Vida	Sementes Boas	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Providens	Novos Caminhos	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Rede Cidadã	Ser Profissional (SERPRO)	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Sociedade Artística Mirim de Belo Horizonte - Cariúnas	Acordes do Futuro	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA
Viaduto das Artes	Viaduto Beach Tennis	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA

PROPONENTES NÃO HABILITADAS E/OU COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS (**):

PROPONENTES	TÍTULO	ANÁLISE DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO TÉCNICA
Associação Cultural de Capoeira Angola	CorAlto	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
Associação de Ensino Social Profissionalizante	FMT - Formação para o Mundo do Trabalho	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
Associação de Promoção Humana Divina Providência	Formação de Atletas no Lar	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina	Formando Novos Horizontes	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
Associação Ponto Cultural	Livro Que Te Quero Livre	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
Instituto Macunaíma	Minhocando	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Núcleo Anne Frank de Minas Gerais	Rede Jovem Anne Frank	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
Núcleo Assistencial Caminhos Para Jesus	Protegendo o passado, garantindo	DESCLASSIFICADA	NÃO HABILITADA	NÃO HABILITADA
Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	Pediatria em Foco: Modernização da Radioterapia Pediátrica na Santa Casa BH	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
Terra da Sobriedade	Brincar é Um Direito	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA

PROPONENTE (S) ELIMINADA (S)(**):

PROPONENTES	TÍTULO PROPOSTA	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
Associação Educacional, Cultural e Esportiva do Jardim Felicidade - ABAFE	Não informado	Não atendeu ao item 10 do edital. Não enviou a proposta, documentos de comprovação da participação e referências de preço
Instituto Herdar	Compondo Sonhos	A proposta apresentada pela OSCé idêntica a proposta apresentada na 1ª entrada de 2023, que já foi aprovada e contemplada com Certificado de Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA-BH - CACREF válido até 30/12/2024

- Em conformidade com a cláusula 6.44 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BHnº 002/2021, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção – 2ª Apresentação Ano 2023, será de 00:00hs de 04/12/2023 às 23:59hs de 11/12/2023.

- O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (e-mail): criancaedital@pbh.gov.br.

- Em conformidade com o item 6.45 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº002/2021, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção – 2ª Apresentação Ano 2023, será de 00:00hs de 12/11/2023 às 23:59hs de 13/12/2023.

- Em conformidade com a cláusula 8.9 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BHnº 002/2021, a cópia do parecer da Comissão de Seleção poderá ser solicitada para vistas do (a) representante legal da organização da sociedade civil proponente, ou de procurador(a) regular e formalmente habilitado (a), de 04/12/2023 a 11/12/2023, exceto feriados e pontos facultativos, exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail): criancaedital@pbh.gov.br.

(*) Republicado em face de incorreção material no resultado das organizações da sociedade civil com propostas selecionadas e habilitadas.

(**) As organizações da sociedade civil com propostas desclassificadas e/ou que foram eliminadas, e que porventura já interpuseram recurso em face da publicação do referido comunicado no Diário Oficial do Município – DOM de 31/10/2023, poderão apresentar, querendo, emendas as suas razões recursais dentro do novo prazo para interposição de recursos.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 80/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto no item 21.4 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021, bem como nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Seleção, COMUNICAR a alteração das datas constantes nos itens 6.43 a 6.49 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH Nº 002/2021(*) (**):

Onde se lê:
6.43. Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção: Até 31/10/2023
6.44. Recurso do resultado preliminar da etapa de seleção: 01/11/2023 a 08/11/2023 (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar no DOM, exclusivamente pelo endereço eletrônico: criancaedital@pbh.gov.br).
6.45. Contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s): 09/11/2023 a 10/11/2023 (prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do comunicado no DOM, exclusivamente pelo endereço eletrônico: criancaedital@pbh.gov.br

6.46. Análise e decisão do(s) recurso(s) e das contrarrazões interposta(s), se houver: 13/11/2023 a 01/12/2023.

6.47. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final da etapa de seleção: Até 07/12/2023.

6.48. Publicação da homologação do resultado final do Chamamento Público: Até 07/12/2023.

6.49. Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/BH – Ano 2023: a partir de 14/12/2023. (exclusivamente por meio eletrônico).

Leia-se:
6.43. Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção: Até 01/12/2023.
6.44. Recurso do resultado preliminar da etapa de seleção: 04/12/2023 A 11/12/2023 (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar no DOM, exclusivamente peloendereço eletrônico: criancaedital@pbh.gov.br).

6.45. Contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s): 12/12/2023 a 13/12/2023 (prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do comunicado no DOM, exclusivamente pelo endereço eletrônico: criancaedital@pbh.gov.br).

6.46. Análise e decisão do(s) recurso(s) e das contrarrazões interposta(s), se houver: 14/12/2023 a 22/12/2023.

6.47. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final da etapa de seleção: Até 27/12/2023.

6.48. Publicação da homologação do resultado final do Chamamento Público: Até 27/12/2023.

6.49. Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/BH – Ano 2023: a partir de 29/12/2023 (exclusivamente por meio eletrônico).

(*) Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 07 de setembro de 2021.

(**) Ficam anulados os Comunicados CMDCA/BH nº 72/2023 e nº 77/2023, publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Município – DOM de 31/10/2023 e de 18/11/2023.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

CMI-BH

COMUNICADO CMI/BH Nº 05/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/BH Nº 001/2023

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto nos itens 6.6. a 6.7., 8.2. a 8.2.16., 9.1., 10.1. a 10.10., 11.1. a 11.2.4., 12.1. a 12.5., 21.2. a 21.13. do Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 001/2023, bem como nas disposições legais pertinentes, COMUNICA as decisões dos recursos interpostos pelas organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, em face do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Habilitação – Ano 2023 (Apresentação Única de propostas e Documentos de Habilitação), nos termos do Comunicado CMI/BH nº 04/2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 10 de novembro de 2023:

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	DECISÃO
Lar Dos Idosos Nossa Senhora Da Saúde	Projeto de Ampliação do AVCB	Indeferido
Santa Casa De Misericórdia DE Belo Horizonte	Promoção de Terapia Renal de ponta aos Pacientes Idosos atendidos pelo Ambulatório Especializado de Nefrologia da Santa Casa BH	Indeferido

O parecer da Comissão de Seleção será encaminhado por meio do endereço eletrônico (e-mail): fumid@pbh.gov.br a todas organizações.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Gelton Pinto Coelho Filho
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte

COMUNICADO CMI/BH Nº 06/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/BH Nº 001/2023

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto nos itens 6.6 a 6.7, 9.1, 10.1 a 10.10, 11.1 a 11.2.4, 12.1 a 12.5, 21.2 a 21.13 do Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 001/2023, bem como nas disposições legais pertinentes, COMUNICA o Resultado Final da Etapa de Seleção e Habilitação – Ano 2023:

PROPONENTES SELECIONADAS E HABILITADAS:

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	PROPOSTA	HABILITAÇÃO TÉCNICA
Associação Evangélica Beneficente De Minas Gerais	Saúde renal é acolher a vida: da prevenção ao tratamento intensivo	Selecionada	Habilitada
Associação Paulo De Tarso	Mobilidade Sem Fronteiras	Selecionada	Habilitada
Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua	Idosos em situação de rua - (re)Conhecer, Cuidar e Promover Vida com dignidade	Selecionada	Habilitada
Centro De Apoio E Convivência	CAC Fim de Tarde em Novos Horizontes	Selecionada	Habilitada
Cdm Cooperação Para O Desenvolvimento E Morada Humana	Convergente	Selecionada	Habilitada
Centro Mineiro De Alianças Intersetoriais - Cemais	EnvelheCe Mais Ativo	Selecionada	Habilitada
Clube Da Maturidade	Viver Bem	Selecionada	Habilitada
Eca - Espaço De Cultura E Arte	Envelhecer com Arte	Selecionada	Habilitada
Fundo De Aceleração Para O Desenvolvimento Vela (Fa.Vela)	PERIFA 60+ \| 3a Edição	Selecionada	Habilitada
Ippe - Instituto De Pesquisas E Projetos Empreendedores	Yes Juventude Prolongada - Gestão do conhecimento empreendedor	Selecionada	Habilitada
Instituto Hahaha	Hahaha em Cena	Selecionada	Habilitada
Instituto De Apoio E Orientação A Pessoas Em Situação De Rua (Inaper)	60+ INAPER: Resgate da dignidade e autonomia da pessoa idosa com trajetória de vida nas ruas ou em situação de rua	Selecionada	Habilitada

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MER
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Instituto Ceasaminas	Nutrição e Dignidade	Selecionada	Habilitada
Lar Das Idosas Santa Gema Galgani	Melhor Qualidade de Vida e Mais Saúde	Selecionada	Habilitada
Lar Dona Paula	Revitalização do Lar Dona Paula	Selecionada	Habilitada
Lar Dos Idosos São José	Saúde e Bem Estar da Pessoa Idosa	Selecionada	Habilitada
Providens - Ação Social Arquidiocesana	Plenidade - integridade e cuidado na Terceira Idade	Selecionada	Habilitada
Rede Cidadã	Trilhar Sênior	Selecionada	Habilitada
Rede Longevidade	LONGEV.IDADES	Selecionada	Habilitada
Viaduto Das Artes	Viaduto Beach Tennis Maturidade	Selecionada	Habilitada

PROPONENTES NÃO SELECIONADAS OU ELIMINADAS, E/OU NÃO HABILITADAS:

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	PROPOSTA	HABILITAÇÃO TÉCNICA
Associação De Mulheres Empresárias	Ondas Digitais	Eliminada	Habilitada
Lar Dos Idosos Nossa Senhora Da Saúde	Projeto de Ampliação do AVCB	Eliminada	Habilitada
Lar Dos Idosos Recanto Dos Amigos	Saúde do idoso: a senioridade com bem estar e qualidade de vida	Eliminada	Não Habilitada
Núcleo Assistencial Caminhos Para Jesus	Secando e preservando	Eliminada	Não Habilitada
Santa Casa De Misericórdia DE Belo Horizonte	Promoção de Terapia Renal de ponta aos Pacientes Idosos atendidos pelo Ambulatório Especializado de Nefrologia da Santa Casa BH	Não Selecionada	Habilitada
Sociedade Espírita Maria Nunes	Costura com Carinho	Eliminada	Não Habilitada

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Gelton Pinto Coelho Filho
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 052/2023

Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 4º trimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e a Resolução CMAS/BH N° 66, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, em sua 277ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 19 de julho de 2022 e;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 10.836 de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte (Suas-BH) e dá outras providências;

Considerando a Portaria MDS n° 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS n° 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS n° 17 de 21 de setembro de 2016, que altera o artigo 1° da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, autorizando os entes a utilizarem 100% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º- E da Lei 8.742/1993;

Considerando a Resolução CMAS-BH n° 66 de 21 de dezembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 4º trimestre de 2022, conforme parecer da Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BH, em anexo único.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

Jandira Cristina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO
PARECER DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO

I - Do Objeto
Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS – 4° trimestre de 2022.

II - Das Informações Submetidas à Análise
Em cumprimento ao estabelecido no artigo 25 da Lei Municipal n.º 10.836, de 29 de julho de 2015 e na Resolução CMAS nº 066, de 21 de dezembro de 2016, a Subsecretaria de Assistência Social - SUASS apresentou ao Conselho Municipal de Assistência Social, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 4° trimestre de 2022, compreendendo os dados físicos e financeiros do período de janeiro a dezembro do exercício 2022. As informações foram analisadas pela Comissão de Financiamento em reuniões virtuais realizadas nos dias 07 de março, 21 de março, 02 de maio e 11 de julho de 2023.

As ações, metas e recursos dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais estão definidos na Lei Orçamentária Anual nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021 e na sua reprogramação definida pelo Decreto nº 17.857, de 28 de janeiro de 2022, bem como no Plano de Ação relativo ao cofinanciamento do Governo Federal/FNAS e no Plano de Serviços referente ao cofinanciamento do Governo Estadual/FEAS.

A reprogramação orçamentária definida pelo Decreto nº 17.857/ 2022, determinou, para o exercício, os limites orçamentários para as despesas de custeio no âmbito da PBH, assim como as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG. Esses limites são estipulados em razão do equilíbrio entre arrecadação e gastos do município. Os valores reprogramados podem, ao longo do ano, ser alterados em razão da dinâmica do fluxo financeiro e da necessária revisão do planejamento e execução das ações. Com isso, os valores são ampliados ou reduzidos nos limites estabelecidos pelo referido decreto.

A Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 11.336/2021, definiu a alocação de R$ 316.844.255 (trezentos e dezesseis milhões oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social. Considerando a reprogramação orçamentária estabelecida pelo Decreto nº 17.857/2022, o valor total destinado ao FMAS foi reprogramado para R$428.271.233,00 (quatrocentos e vinte oito milhões duzentos e setenta e um mil duzentos e trinta e três reais) que representam um aumento de 35,3% em relação ao montante previsto na LOA.

A execução orçamentária do FMAS no 4º trimestre de 2022, incluindo pessoal e encargos sociais, foram empenhados R$ 432.479.548 (quatrocentos e trinta e dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais) e pagos R$ 421.761.519 (quatrocentos e vinte e um milhões setecentos e sessenta e um mil quinhentos e dezenove reais)

III - Da análise:
1. Considerando que o total de recursos empenhados até o 4° trimestre, que correspondem a 86,6% do valor programado, o gestor demonstrou ótimo desempenho na execução orçamentária do FMAS.
2. Quanto à execução física das ações de proteção social básica, proteção social especial e aprimoramento da gestão, em linhas gerais, a execução alcançou em média mais de 94% da meta planejada.
3. Quanto à execução física do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para famílias e Indivíduos - PAEFI: A meta executada foi 36,8% superior à meta planejada. Esse percentual confirma uma tendência de alta na demanda para o serviço, que também foi identificada nos anos anteriores, desde 2019. Esse dado de execução, somado aos relatos de ocorrência de fila de espera em algumas regionais, demonstram, em princípio, a necessidade de recomposição e de ampliação das equipes técnicas e de reorganização dos processos de trabalho, de forma a ampliar a capacidade de atendimento e de acompanhamento do serviço, conforme já deliberado por este Conselho nas Resoluções CMAS-BH Nº 16/2022, de 16 de junho de 2022, e CMAS-BH Nº 32/2022, de 29 de novembro de 2022.
4. Quanto ao "Referenciamento sociofamiliar dos beneficiários do Programa Bolsa Moradia": A meta foi ampliada de 340 para 1160 famílias em 2020, a partir de aporte de recursos emergenciais do cofinanciamento federal destinados à execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o enfrentamento da pandemia de COVID 19. Considerando o detalhamento da execução do Programa, que está sob a responsabilidade da URBEL, apurou-se que a SUASS indicou 685 (seiscentos e oitenta e cinco) famílias, dessas, 240 foram cadastradas e 214 inseridas. Portanto, considerando que foram ampliadas 800 vagas e inseridas 214 famílias, o desempenho na execução do Programa foi de apenas 26,7%.
5. Quanto à execução física do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / Centro POP: A meta executada no serviço foi 178% superior à meta planejada. Esse desempenho na execução demonstra uma tendência de alta na demanda observada também nos anos anteriores. Essa informação, associada aos dados do Censo Pop Rua 2022/ + BH Inclusão, aponta a necessidade de revisão do planejamento e ampliação da capacidade de atendimento do serviço.
6. Quanto à execução física do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/ Centro POP Miguilim: A meta executada no serviço foi 160% superior ao planejado. Esse volume de atendimentos não foi observado nos anos anteriores. Na apuração detalhada dos dados de execução, verificou-se que o aumento expressivo no número de crianças e adolescentes atendidos (260) ocorreu no mês de dezembro, sendo que nos meses anteriores a média foi de 63 atendimentos/mês.
7. Quanto ao Cofinanciamento:
a) Da União: Foram repassados ao município, até o 4° trimestre, R$19.940.240 (dezenove milhões novecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta reais), referentes à parcelas do bloco de financiamento da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e do IGD Programa Auxílio Brasil e de programações financeiras de emendas parlamentares. Não houve repasse de recursos do IGD SUAS. Os valores efetivamente repassados para o bloco da proteção social básica e para o bloco da proteção especial representaram apenas 56% do total pactuado no Plano de Ação.
b) Do Estado: O Piso Mineiro Fixo foi corrigido a partir de maio de 2022, conforme critérios de partilha pactuados na Resolução CIB 02/2022. Para o cálculo do repasse passou a ser considerada a base de dados do CadÚnico de maio de 2021 com o valor de R$2,40 (dois reais e quarenta centavos) por família cadastrada no município. Com isso, a partir de maio de 2022 as parcelas mensais passaram de R$266.816,00 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais) para R$439.677,60 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). O valor anual previsto passou de R$ 3.201.792,00 (três milhões duzentos e um mil setecentos e noventa e dois reais) para R$ 5.276.131,20 (cinco milhões duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e um reais e vinte centavos). O total recebido na conta do Piso Mineiro Fixo até 31/12/2022 foi de R$10.775.401 (dez milhões setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e um reais e oito centavos) nesse montante estão contidas 7 (sete) parcelas pendentes do exercício 2017, 08 parcelas pendentes do exercício 2018 e 12 parcelas do exercício 2022. Os repasses de parcelas atrasadas se deram em razão de acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e a Associação Mineira dos Municípios (AMM).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

IV Da Conclusão (Parecer)
Considerando a análise dos dados e as informações complementares apresentadas pelos representantes do órgão gestor e debatidas em reuniões que contaram a participação de representantes da Comissão de Política, os conselheiros e conselheiras da Comissão de Financiamento são favoráveis, sem votos contrários, à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - 4° trimestre de 2022, todavia apresenta as seguintes recomendações:
1. Quanto ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para famílias e Indivíduos - PAEFI: O órgão gestor deverá revisar na Proposta Orçamentária 2024 (Revisão do PPAG) o planejamento da meta do serviço para 2024 e apresentar, no prazo de 30 dias, ao CMAS BH as estratégias para ampliar a capacidade de atendimento, de modo a solucionar as filas de espera naquelas regionais onde ocorrem.
2. Quanto ao "Referenciamento sociofamiliar dos beneficiários do Programa Bolsa-Moradia: O órgão gestor deverá apresentar ao CMAS BH, no prazo de 30 (trinta) dias as seguintes informações:
a) Planejamento, incluindo os prazos e as ações a serem realizadas, do processo de seleção, encaminhamento e inserção das famílias nas vagas ociosas do Programa, tendo em vista a ampliação da meta realizada em 2020;
b) Estratégias a serem adotadas pelo executivo municipal para a manutenção das metas ampliadas (800 benefícios), visto que, conforme informações repassadas pelo órgão gestor, nos moldes atuais, cada família beneficiada poderá permanecer no Programa pelo prazo máximo de 30 (trinta) meses;
c) Estratégias a serem adotadas pelo órgão gestor para garantir o referenciamento sociofamiliar das famílias inseridas no Programa, conforme as suas necessidades e especificidades, nas provisões do SUAS-BH;
d) Quantitativo de benefícios disponibilizados, tendo em vista que há informações divergentes entre a meta informada na prestação de contas (1160) e os dados apresentados pela Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte, a URBEL, em plenária do CMAS-BH, realizada em 04 de abril de 2023. Conforme informações da URBEL, atualmente estão previstos 1140 benefícios para a SUASS.
3. Quanto ao Centro POP: O órgão gestor deverá revisar na Proposta Orçamentária 2024 (Revisão do PPAG) o planejamento da meta do serviço para 2024 de modo a refletir melhor a realidade do atendimento nas três unidades Centro POP e apresentar ao CMAS-BH, no prazo de 30 dias, as estratégias para ampliar a capacidade de atendimento do serviço, visto o evidente aumento de demanda.
4. Quanto ao Centro POP Miguilim: O órgão gestor informou que os dados no Relatório de Execução do PPAG 2022 foram lançados incorretamente. Segundo a Secretaria, onde se lê meta executada 260, leia-se 71, perfazendo, portanto, o total de 71% da meta planejada.

Estiveram presentes os conselheiros e conselheiras:
No dia 07 de março de 2023: Maria Aparecida Bayão - Representantes de Organização de Usuários (Fórum Municipal dos Usuários e Usuárias do SUAS de Belo Horizonte- FMUSUAS/BH); João Humberto Zago - Entidade JH9.ORG; Ralise Cássia Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Soraia Pereira de Souza - Diretoria Regional de Assistência Social Regional Norte (DRAS-N); Márcio Caldeira - Entidade ASSPROM; Ângela Maria de Souza de Oliveira - Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro (DRAS-B);
No dia 21 de março de 2023: Maria Aparecida Bayão - Representantes de Organização de Usuários (Fórum Municipal dos Usuários e Usuárias do SUAS de Belo Horizonte- FMUSUAS/BH); João Humberto Zago - Entidade JH9.ORG; Ralise Cássia Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Soraia Pereira de Souza - Diretoria Regional de Assistência Social Regional Norte (DRAS-N); Márcio Caldeira - Entidade ASSPROM; Ângela Maria de Souza de Oliveira - Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro (DRAS-B); Carlos Eduardo Firmino - Fórum Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS - Central (FORT-C);
No dia 02 de maio de 2023: Maria Aparecida Bayão - Representantes de Organização de Usuários (Fórum Municipal dos Usuários e Usuárias do SUAS de Belo Horizonte- FMUSUAS/BH); João Humberto Zago - Entidade JH9.ORG; Ralise Cássia Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Soraia Pereira de Souza - Diretoria Regional de Assistência Social Regional Norte (DRAS-N); Carlos Eduardo Firmino - Fórum Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS - Central (FORT-C); Ângela Maria de Souza de Oliveira - Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro (DRAS-B); Douglas Alves - Subsecretaria de Assistência Social (SUASS/SMASAC);
No dia 11 de julho de 2023: João Humberto Zago - Entidade JH9.ORG; Soraia Pereira de Souza - Diretoria Regional de Assistência Social Regional Norte (DRAS-N); Márcio Caldeira - Entidade ASSPROM; Douglas Alves - Subsecretaria de Assistência Social (SUASS/SMASAC); Carlos Eduardo Firmino - Fórum Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS - Central (FORT-C); Maria Aparecida Bayão - Representantes de Organização de Usuários (Fórum dos Usuários e Usuárias do SUAS de Belo Horizonte - FMUSUAS-BH) ; Ralise Cássia Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC); Isabella Menezes de Castro - Diretoria Regional de Assistência Social Regional Nordeste (DRAS-NE); Ângela Maria de Souza de Oliveira - Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro (DRAS-B).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SMC Nº 040/2023

Designa servidoras para as funções de gestora e fiscal de convênio.

A Secretária Municipal de Cultura no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para as funções de gestora e fiscal de convênio, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMC nº 040/2023.)

PROCESSO	Processo: SMC n.º 01-039.435/23-59 Conveniada: Universidade Federal de Viçosa CNPJ: 25.944.455/0001-96 Interveniente: Fundação Artur Bernardes CNPJ: 20.320.503/0001- 51
OBJETO	O convênio tem como objeto o estabelecimento de formas de cooperação e parceria entre os partícipes, PBH e UFV, para o desenvolvimento de ações de fortalecimento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e implantação do Observatório da Cultura.
GESTOR	
Nome:	Maria Clara de Mendonça Maia
Matrícula	BM 315.129-6
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL TITULAR	
Nome:	Glauciane Piedade Rodrigues de Sá
Matrícula	BM 118286-0
Cargo/Função:	Gerente

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Revogo o ato de Ratificação da Declaração de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14133/2021 das contratações citadas abaixo para contratação de prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no edital de Credenciamento SMC nº 001/2023 - Pareceristas Lei Paulo Gustavo, enumerados abaixo, com amparo legal no art. 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14133/2021. A referida revogação se dá por interesse público, conforme manifestação processual.

WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR - 01-054.711/23-08 (Inexigibilidade nº 27/2023)
MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA - Processo nº 01-054.627/23-95 (Inexigibilidade nº31/2023).
CARLA FRANCINE PEDROSA FERREIRA - Processo nº 01-055.033/23-56 (Inexigibilidade nº 36/2023)
ROSA HELENA RASUCK - 01-055.379/23-90 (Inexigibilidade nº 60/2023).

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Revogo o ato de Ratificação da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, com fundamento art. 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 da contratação de Karla Danitza de Almeida a fim de exercer a função de curadora para realização de quatro edições de seminários com o título: Cultura e Pensamento. A referida revogação se dá por interesse público, conforme manifestação processual (Processo 01.010.501/23-08).

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - LMIC
EDITAL DESCENTRA 2023 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
LISTA DE PROJETOS INSCRITOS E LISTA PROJETOS COM INSCRIÇÃO CANCELADA

A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal 11.010/2016, do Decreto Municipal 16.514/2016 e alterações posteriores, e em conformidade com o PARÁGRAFO ÚNICO do art. 30 do EDITAL DESCENTRA 2023 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado em 30 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM), torna público a lista dos 548 (quinhentos e quarenta e oito) projetos inscritos, vide ANEXO I desta publicação, bem como a relação dos 25 (vinte cinco) projetos com inscrição cancelada, vide ANEXO II.

Fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação, para apresentação de recurso à Secretaria Municipal de Cultura. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, no site pbh.gov.br/descentra2023, em seção específica destinada ao EDITAL DESCENTRA 2023 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. No ato do envio, os(as) Proponentes deverão informar o número da inscrição e o título do projeto, o nome do(a) Proponente, e-mail, CPF e as devidas motivações que julgar necessárias.

ANEXO I: LISTA DE PROJETOS INSCRITOS
ANEXO II: LISTA DE PROJETOS COM INSCRIÇÃO CANCELADA

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

** Os anexos encontram-se disponíveis no site dom-web.pbh.gov.br*

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - LMIC
EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
LISTA DE PROJETOS INSCRITOS E LISTA PROJETOS COM INSCRIÇÃO CANCELADA

A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal 11.010/2016, do Decreto Municipal 16.514/2016 e alterações posteriores, e em conformidade com o art. 29 do EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado em 30 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM), torna público a lista dos 104 (cento e quatro) projetos inscritos, vide ANEXO I desta publicação, bem como a relação dos 1 (um) projetos com inscrição cancelada, vide ANEXO II.

Fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação, para apresentação de recurso à Secretaria Municipal de Cultura. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, no site pbh.gov.br/zonacultural2023, em seção específica destinada ao EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. No ato do envio, os(as) Proponentes deverão informar o número da inscrição e o título do projeto, o nome do(a) Proponente, e-mail, CPF e as devidas motivações que julgar necessárias.

ANEXO I: LISTA DE PROJETOS INSCRITOS
ANEXO II: LISTA DE PROJETOS COM INSCRIÇÃO CANCELADA

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

** Os anexos encontram-se disponíveis no site dom-web.pbh.gov.br*

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 131/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto de contrato.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 17.140, de 11 de julho de 2019, e considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 131/2023.)

PROCESSO	Dispensa de Licitação nº 023/2023 Processo: 01.053.987/23-15 Contratada: Thais Cristina Coelho Carvalho Caixeta
OBJETO	Prestação de serviços especializados de conservação-restauração de bens culturais móveis para a execução de procedimentos específicos de conservação-restauração de obras de arte (pinturas de cavalete e esculturas) pertencentes ao acervo do Museu de Arte da Pampulha.
GESTOR	
Nome:	Rafael Perpétuo de Souza
Matrícula	000772-1
Cargo/Função:	Coordenador Museu de Arte da Pampulha
FISCAL TITULAR	
Nome:	Luciana Bonadio
Matrícula	000156-6
Cargo/Função:	Analista de Políticas Públicas/ Conservação e Restauração
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Mariana Batista França Ferreira
Matrícula	000379-8
Cargo/Função:	Analista de Políticas Públicas/ Publicidade e Propaganda

PORTARIA FMC N° 132/2023

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de profissionais das áreas de Arquivologia, Arte Educação, Biblioteconomia, Comunicação Social, Conservação e Restauração, Design, Museologia, Patrimônio Cultural e Produção Cultural para atuação na Fundação Municipal de Cultura. e designa seus membros

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 17.140/2019,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de profissionais de Nível Superior com formação em Arquivologia, Arte Educação, Biblioteconomia, Comunicação Social, Conservação e Restauração, Design, Museologia e Patrimônio Cultural; e de profissionais de Nível Médio com experiência em Produção Cultural, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público municipal.

Art. 2º - Ficam designados para compor a presente Comissão os seguintes servidores da Fundação Municipal de Cultura, sob a presidência do primeiro:

I – Marta Maria Caixeta Ferreira – Matrícula 00121-3
II – Vilma Aparecida Rocha Santos – Matrícula 00331-3
III – Denisson Lúcio Silva – Matrícula 00166-3
IV – Deborah Carolina Dias de Souza – Matrícula 00403-4
V – Marta Aparecida de Oliveira Rocha – BM 317695-7
VI – Natália Venâncio Barreto – Matrícula 00295-3
VII – Fabíola Adriana Ferreira – Matrícula 00942-2

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o edital do processo seletivo e submetê-lo à aprovação da Subsecretária de Gestão de Pessoas para posterior publicação;
II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
III – resolver os casos omissos do edital;
IV – reportar às autoridades superiores as ocorrências que possam comprometer o êxito dos procedimentos.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico e emitir notas técnicas sobre assuntos específicos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.053987.23.15
Nº do IJ: 01.2023.3103.0043.00.00
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2023
Exercício e mês de contratação: 2023/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Thaís Cristina Coelho Carvalho Caixeta, CNPJ nº: 28.775.761/0001-34
Objeto: Serviços especializados de conservação-restauração de bens culturais móveis para a execução de procedimentos específicos de conservação-restauração de obras de arte (pinturas de cavalete e esculturas) pertencentes ao acervo do Museu de Arte da Pampulha.
Valor total: R$ 30.946,93
Prazo: 28/11/2023 a 27/11/2024
Assinatura: 28/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.055174.23.88
Nº do IJ: 01.2023.3103.0044.00.00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023
Exercício e mês de contratação: 2023/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Cléber Araújo Cabral, CPF nº: 043.036.456-30
Objeto: Prestação de serviços para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte - Edição 2023".
Valor total: R$ 5.000,00
Prazo: 28/11/2023 a 27/11/2024
Assinatura: 28/11/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.051102.22.44
Nº do IJ: 01.2022.3103.0027.02.00
Modalidade: Pregão Eletrônico 014/2022
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante Fundação Municipal de Cultura
Contratada Elevtech Elevadores Ltda., CNPJ nº: 28.941.803/0001-60
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em elevadores instalados na Gerência do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, Cine Santa Tereza, Centro Cultural Bairro das Indústrias, Museu da Imagem e do Som e Teatro Marília.
Quantitativo: 7 elevadores
Valor unitário: R$ 760,00 (valor mensal)
Valor total: R$ 9.120,00 (valor anual)
Exercício e mês do aditamento: 2023/11
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato e alteração da modalidade da garantia contratual.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: A prorrogação se justifica em função dos serviços do objeto do contrato serem de natureza continuada e fundamentais para que o equipamento funcione em sua totalidade, dando condições para que a unidade possa atender o público de forma plena e adequada, assegurando o perfeito funcionamento do equipamento para o êxito das atividades do órgão.
Quantitativo: 7 elevadores
Valor unitário: R$ 760,00 (valor mensal)
Valor total: R$ 9.120,00 (valor anual)
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2024
Assinatura: 28/11/2023

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EXTRATOS

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.057830.22.14
Nº do IJ: 01.2022.3103.0026.02.02

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Modalidade: Chamamento Público FMC nº 006/2022 - Processo do Chamamento Público: 01.028834.22.21
Exercício e mês de contratação: 2022/10
Contratante Fundação Municipal de Cultura
O.S.C. Associação Cultural e Artística Ouro Negro, CNPJ nº: 40.507.108/0001-90
Objeto: Formalização da realização de parceria, em regime de mútua cooperação entre FMC e OSC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto Território em Rede.
Valor total: R$ 1.936.517,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/11
Objeto da apostila: Altera o Plano de Trabalho, o Quadro de Metas, os valores das Naturezas de Despesas e registra e incorpora ao Projeto valores referentes aos rendimentos financeiros dos repasses verficados no período de execução do projeto, preservando o objeto e mantendo inalterado o valor do repasse da parceria.
Justificativa da necessidade do apostilamento: Ajustes no Plano de Trabalho, Quadro de Metas, Naturezas de Despesas e incorporação de rendimentos financeiros.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 28/11/2023

.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.055630.23.35
Nº do IJ: 01.2023.3103.0045.00.00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023
Exercício e mês de contratação: 2023/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Márcio José Barbosa, CPF nº: 007.370.928-07
Objeto: Prestação de serviços para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte - Edição 2023".
Valor total: R$ 5.000,00
Prazo: 29/11/2023 a 28/11/2024
Assinatura: 29/11/2023

.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.055466.23.93
Nº do IJ: 01.2023.3103.0046.00.00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023
Exercício e mês de contratação: 2023/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Paula Fábrio, CPF nº: 149.015.478-79
Objeto: Prestação de serviços para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte - Edição 2023".
Valor total: R$ 5.000,00
Prazo: 29/11/2023 a 28/11/2024
Assinatura: 29/11/2023

.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.055391.23.96
Nº do IJ: 01.2023.3103.0047.00.00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023
Exercício e mês de contratação: 2023/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Carline Patrícia dos Santos Linhares, CPF nº: 529.489.196-49
Objeto: Prestação de serviços para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte - Edição 2023".
Valor total: R$ 5.000,00
Prazo: 28/11/2023 a 27/11/2024
Assinatura: 28/11/2023

.

Extrato do Termo de Colaboração
Processo: 01.061264.23.53
Nº do IJ: 01.2023.3103.0048.00.00
Modalidade: Processo do Chamamento Público nº 01.037471.23.41
Exercício e mês de contratação: 2023/11
Parceiros: Fundação Municipal de Cultura
O.S.C. Viaduto das Artes, CNPJ nº: 23.843.648/0001-25
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a realização do 35º Salão Nacional de Arte da Prefeitura de Belo Horizonte/9ª Edição Bolsa Pampulha.
Valor total: R$ 862.460,00
Prazo: 29/11/2023 a 28/11/2024
Assinatura: 29/11/2023

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01.040.105/23-51
Em conformidade com o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 autorizo a Dispensa de Licitação, para contratação direta referente a aquisição de cortina em tecido poliéster, tipo "blackout", para uso com varão simples, com ilhoses, dimensões: altura 2,80 m x largura 4,00 m (variação aceitável de até 10%) atendendo a proposta parlamentar emenda impositiva 785, para qualificação do auditório do Centro Cultural Vila Maçola. Dispensa de Licitação 020-2023.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01-062.945/23-66
Em conformidade com o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 autorizo a Dispensa de Licitação, para contratação da empresa Elevadores Modulo Ltda-ME (00.822.938/0001-97) para fornecimento de peças e acessórios para elevador.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

CDPCM

DELIBERAÇÃO Nº 112/2023

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.° 9.011, de 1° de janeiro de 2005 e o Decreto n.° 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 338º sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural Painel "Belo Horizonte: do século XVIII ao século XXI", localizado no Plenário Amynthas de Barros na Câmara Municipal de Belo Horizonte, no Conjunto de Murais da artista Yara Tupynambá, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, no Livro do Tombo das Artes Aplicadas e no Livro do Tombo das Belas Artes por se tratar de bem cultural de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 01-113.639/09-90, ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Luciana Féres
Secretária Geral do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 113/2023

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.° 9.011, de 1° de janeiro de 2005 e o Decreto n.° 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 338º sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Conde de Linhares, 422 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 013 Lote 013), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-015.908/06-03, ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Luciana Féres
Secretária Geral do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 114/2023

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.° 9.011, de 1° de janeiro de 2005 e o Decreto n.° 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 338ª sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua dos Tupis, 1164/1176 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 038 Lote 001W), passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-139.808/15-79, ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Luciana Féres
Secretária Geral do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 115/2023

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/ CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.° 9.011, de 1° de janeiro de 2005 e o Decreto n.° 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 338° sessão ordinária, realizada em 22 de novembro de 2023, e mediante anuência ao tombamento pelos proprietários, notifica V.S.as o tombamento definitivo do bem cultural situado na Rua Tenente Durval, 173 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 029 Lote 004), bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza –, e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-037.905/15-30, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Luciana Féres
Secretária Geral do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 116/2023

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/ CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.° 9.011, de 1° de janeiro de 2005 e o Decreto n.° 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 338° sessão ordinária, realizada em 22 de novembro de 2023, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural à Rua Itapecerica, 592 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 021C Lote 013B), bairro Lagoinha, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo n.º 01-170.781/15-09, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (https://servicos.pbh.gov.br) em "Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural".

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (https://servicos.pbh.gov.br) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Luciana Féres
Secretária Geral do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 117/2023

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.° 9.011, de 1° de janeiro de 2005 e o Decreto n.° 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 338ª sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, em análise à impugnação ao tombamento provisório do bem cultural localizado na Avenida Francisco Sales, 1715 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 004 Lote 001) inserido no Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências, deliberou por não acatar a impugnação apresentada, ratificando, portanto, o ato de tombamento do referido bem cultural. Deliberou, também, pela inscrição do referido bem cultural no Livro do Tombo Histórico por se tratar de edificação de relevante valor cultural, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 01-071.517/13-61, ficando o referido bem sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Luciana Féres
Secretária Geral do CDPCM-BH

DELIBERAÇÕES GERAIS DA 338ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/ CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal n° 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n° 9.011, de 1° de janeiro de 2005, o Decreto Municipal n° 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 338° sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações relacionadas, 112/2023 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural Painel "Belo Horizonte: do século XVIII ao século XXI", localizado no Plenário Amynthas de Barros na Câmara Municipal de Belo Horizonte, no Conjunto de Murais da artista Yara Tupynambá – Processo Administrativo 01-113.639/09-90, 113/2023 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Conde de Linhares, 422 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 013 Lote 013), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim – Processo Administrativo 01-015.908/06-03, 114/2023 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua dos Tupis, 1164/1176 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 038 Lote 001W) – Processo Administrativo 01-139.808/15-79, 115/2023 referente à Análise e deliberação do Dossiê de Tombamento do bem cultural situado na Rua Tenente Durval, 173 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 029 Lote 004), bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza – processo administrativo 01-037.905/15-30, 116/2023 referente à Análise e deliberação do Dossiê de Tombamento de bem cultural à Rua Itapecerica, 592 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 021C Lote 013B), bairro Lagoinha, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates – processo administrativo 01-170.781/15-09, 117/2023 referente à Análise e deliberação de pedido de vistas sobre impugnação ao tombamento provisório do imóvel localizado na Avenida Francisco Sales, 1715 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 004 Lote 001), bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências – processo administrativo 01-071.517/13-61 e as deliberações relacionadas abaixo.

- Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público durante o mês de novembro de 2023;

Não houve registro esse mês.

- Discussão adiada por falta de quórum. "9 - Análise e deliberação referente ao projeto de nova edificação - Aprovação Inicial - para o imóvel localizado na Avenida João Pinheiro, nº 214 (Zona Fiscal 004 Quarteirão 028 Lote 003R), bairro de Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça da Liberdade - Avenida João Pinheiro e Adjacências e ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências."

- Discussão adiada por falta de quórum. "10 - Análise e deliberação de alteração de execução de projeto de nova edificação em desconformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CDPCM do imóvel localizado na Rua Antônio de Albuquerque, nº 1008, bairro Savassi (Zona Fiscal 011; Quarteirão 018; Lote 002), pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências."

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Deliberação n.º 118/2023

Análise e deliberação acerca do pedido de abertura do processo de proteção do Terreiro de Candomblé Kwe' Régbètan Sogbo Hùnzògan com indicação de realização de Inventário Cultural das Comunidades/Terreiros de Belo Horizonte;

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro relator que aprova a abertura do Processo de Registro com realização de Inventário Participativo das Comunidades-Terreiro de Belo Horizonte.

Deliberação n.º 119/2023

Análise e deliberação referente à diligência ao pedido de manutenção do fechamento e ajardinamento frontais do imóvel localizado na Rua Edeltônio Frota Cruz, 535, Bairro Garças (Lote 021, Quarteirão 008, Zona Fiscal 303), pertencente ao Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha;

- Deliberou pela aprovação do projeto de regularização, em desconformidade com as diretrizes de altimetria,
afastamentos laterais e de fundo, bem como pela manutenção do ajardinamento existente no afastamento frontal
com a adequação do fechamento frontal para garantir a permeabilidade visual apenas na porção esquerda do
gradil.

Deliberação n.º 120/2023

Análise e deliberação referente à aprovação inicial, em lote lindeiro a imóvel tombado, situado na rua Maestro Francisco Flores,(Zona Fiscal 374 Quarteirão 317 Lotes 001 a011, 020 a 033), Bairro Aeroporto, pertencente ao Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha;

- Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira Relatora que aprova o projeto com a ressalva de que ele não poderá sofrer alterações posteriores no que diz respeito à implantação das jardineiras nas fachadas, ou seja, elas deverão ser mantidas na edificação, assim como deve ser mantido o maciço arbóreo na porção posterior do lote. Ressalta-se ainda a aprovação da proposta junto com a criação de faixa ajardinada nos passeios e de área de fruição pública junto à esquina das ruas Mascarenhas de Morais e Maestro Francisco Flores.

Deliberação n.º 121/2023

Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Praça Diogo de Vasconcelos, 280 (Zona Fiscal 005 Quarteirão 002 Lotes 001, 002a e 003a) a ser edificada em lote do bem tombado situado à Avenida Cristóvão Colombo, 282, bairro Funcionários, pertencente ao Conjunto Arquitetônico de Tipologia de Influência da Comissão Construtora da Nova Capital;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator, que aprova o projeto de nova edificação em desconformidade com as diretrizes de altimetria e afastamento em relação ao bem tombado com a adoção das seguintes condicionantes:

a) elaboração e execução de projeto de restauração do bem cultural da Avenida Cristóvão Colombo, nº 282, englobando um diagnóstico pormenorizado da edificação e das suas transformações ao longo dos anos, objetivando estabelecer intervenções de reversão de descaracterizações a ser apresentado para DIPC;
b) execução integral da proposta paisagística apresentada, inclusive jardineiras e tratamento de fachadas, devendo sua manutenção e conservação constar da convenção de condomínio, memorial de incorporação ou instrumento que os substitua;
c) os engenhos de publicidade serão objeto de análise apartada, não tendo sido considerados na presente avaliação;
d) aplicação de medida compensatória a ser definida pela Comissão de Acompanhamento de Medidas Compensatórias em atendimento à Deliberação nº025/2021.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Luciana Féres
Secretária Geral do CDPCM-BH

EDITAL Nº 019/2023

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural à Rua Itapecerica, 592 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 021C Lote 013B), bairro Lagoinha, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates, e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural, conforme 338° sessão ordinária de 22 de novembro de 2023 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do processo administrativo nº 01-170.781/15-09.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (https://servicos.pbh.gov.br) em "Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural".

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (https://servicos.pbh.gov.br) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em "Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural".

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Luciana Féres
Secretária Geral do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 382/2023

Institui o Grupo Técnico de Trabalho destinado a promover estudos relativos à Educação Bilíngue para os estudantes surdos da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte.

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando a necessidade de discutir a Educação Bilíngue para estudantes surdos da Rede Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho destinado a promover estudos relativos à Educação Bilíngue para os estudantes surdos da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º - O Grupo Técnico de Trabalho será coordenado pela Diretoria de Educação Inclusiva e Diversidade Étnico-racial e será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Pela Secretaria Municipal de Educação:
a) Bernadete Duarte Quirino Blaess, BM 71.230-6;
b) Luciana Aparecida Guimarães de Freitas, BM 74.622-7;
c) Elaine Salles da Costa, BM 40.117-3;

II - Pelo Movimento Bilíngue de Educação de Surdos:
a) Rosely Lucas de Oliveira – UFSDR;
b) Thaís Magalhães Abreu – UFSDR;
c) Ivonne Azevedo Makhoul – IFMG;
d) Sônia Marta de Oliveira – SMG;
e) Tatiana Papa Pimenta Quites - DPPD.

Parágrafo único - Poderão participar das reuniões organizadas pelo Grupo Técnico de Trabalho, a convite de sua Coordenadora, representantes de outros órgãos ou entidades públicas e privadas.

Art. 3º - A participação no Grupo Técnico de Trabalho será considerada de relevância social, e o trabalho não será remunerado.

Art. 4º - Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:

I - elaborar cronograma de encontros de discussão e alinhamento do trabalho e implantação das salas bilíngues;
II - definir metodologia de trabalho;
III - manter registro formal das reuniões; e
IV - emitir relatório final destinado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 385/2023

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 203/2023, aprovado em 28/11/2023, referente ao Processo nº 01-056423-23-16 .
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no INSTITUTO CHÃO DE GIZ, CNPJ Nº 46.634.269/0001-20, situado na RUA JEREMIAS, nº 194, Bairro JARDIM LIBERDADE, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL CHÃO DE GIZ, CNPJ Nº 46.634.269/0001-20.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 1 ano e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 01.062.300/23-50

Em conformidade com o art. 75 da NOVA LEI DE LICITAÇÃO N° 14.133/2021 e do DECRETO MUNICIPAL N° 18.343/2023, ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133/2021, para a contratação da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, para a prestação de serviços de contratação de Seguro Responsabilidade Civil, para o evento Cantata de Natal, no valor total de R$1.352,12 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), com recursos provenientes da dotação orçamentária:
2200.1100.12.122.140.2317.3.3.90.39-20.1.500000-CO-0001

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do Contrato, referente ao Processo publicado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.477.490/0002-81, publicado em 29/12/2022.

Onde se lê:

Processo Administrativo: N° 04.001.261/22-21

Leia-se

Processo Administrativo: N° 04.001.262/22-21

Belo Horizonte 29 de novembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

Extrato do Contrato
N° Instrumento Jurídico: 01.2023.2200.0039
N° Do Processo Administrativo: 01.045.591/23-59
N° Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.2200.0039.00.00
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Contratada :CONCESSIONÁRIA MINEIRINHO SPE S/A - CNPJ 47.530.243/0001-03
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de espaço para realização da "Cerimônia de Encerramento dos Jogos da Primavera 2023", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, em 21 de novembro de 2023.
Prazo: 18/11/2023 a 31/12/2023
Valor do Contrato: R$ 45.000,00
Data de Assinatura: 18/11/2023

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01.050.705/23-55
Dispensa de Licitação nº 036/2023

Em conformidade com o art. 75 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 18.343/2023, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo a contratação da empresa INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.837.375/0001-50, para locação da Sala de Concertos, Foyers do 1°, 2° e 3° Pavimento e Terraço da Sala Minas Gerais, conforme espaço delimitado nas plantas indicadas no Anexo I, para realização da Cantata de Fim de Ano - 20 anos da Lei 10.639/03, para cerca de 1.800 (mil e oitocentos) pessoas, sendo 350 (trezentos e cinquenta) estudantes no palco, e 1.450 (hum mil quatrocentos e cincquenta) pessoas na plateia, sem bilheteria, pela LOCATÁRIA, no valor total de R$ 20.230,00 (vinte mil, duzentos e trinta reais), providos com recursos oriundos da dotação seguinte orçamentária:

2200.1100.12.122.140.2317.3.3.90.39-22.1.500.000 SUB AÇÃO 0001

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

CME

PARECER CME/BH Nº 203/2023

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 28/11/2023
PROCESSO SMED Nº 01-056423-23-16

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorizaçãode Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Chão de Giz", situado na Rua/Pç/Av./Al. Jeremias, n° 194, bairro: Jardim Liberdade, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Alessandra Gomes da Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei N° 7.543/98 em 30/11/2023.

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretário(a) Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- Mês e Exercício: novembro de 2023;
- Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Contratada: Ribeiro Festas Eventos e Empreendimentos Eireli;
- CNPJ nº: 31.543.777/0001-26;
- Pregão Eletrônico n°: 033/2022;
- Processo Administrativo nº: 01.050.247/22-91;
- Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.3000.0004.02.00;
- Objeto:
Acréscimo de meta física;
Aumento do valor global do contrato em R$ 44.342,72 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 9,142% (nove vírgula cento e quarenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado.
(Objeto do Contrato original: Prestação de serviços de organização e execução do evento "Ruas de Lazer e Recreação").
- Quantitativo: 16 (dezesseis) eventos "Ruas de Lazer e Recreação"
- Valor Unitário: R$ 2.771,42 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos);
- Valor Global: R$ 44.343,72 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);
- Justificativa: Conforme documentos constantes nos autos.
- Prazo de vigência: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023;
- Cronograma de Execução: no decorrer do ano de 2023, preferencialmente aos fins de semana, sábados e/ou domingos, podendo, de acordo com o interesse do Contratante, serem realizados também em dias de semana ou feriados.
- Data de assinatura: 28/11/2023.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 051/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 051/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01.053.341/22-66 Modalidade: Dispensa de Licitação n° 10/2022 Contratada: MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S.A
OBJETO	Contratação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional com execução realizada mediante alocação de empregados, cuja mão de obra se enquadra no regime de dedicação exclusiva.
GESTOR	
Nome:	Gelson Antônio Leite
Matrícula:	00879-0
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Clair José Benfica
Matrícula	000884-0
Cargo/Função:	DAM 9
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Robson Ricardo Machado
Matrícula:	00353-X
Cargo/Função:	DAM 5

EXTRATO

Extrato Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Processo de Credenciamento: 01.018.889.21.06
Nº do Processo do Contrato: 01.066.968.21.41
Nº do Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.2505.0027.03.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico – CNPJ 16.513.178/0001-76
Objeto do Contrato: credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na ANS para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos do Município de Belo Horizonte, ativos e inativos, da Administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da PBH Ativos S.A., bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados.
Prazo de vigência do contrato: 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, reajuste do contrato no percentual de 13,22% (treze inteiros e vinte e dois centésimos por cento) nas mensalidades de plano de saúde UNIMEDBH e de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) no aeromédico, incluindo também nos valores de coparticipação; e no percentual de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) nas mensalidades de plano odontológico ODONTOPREV (UnimedBH); acréscimo do objeto em 11,51% (onze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), acréscimo do valor extra orçamentário em 5,72% (cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento) e a alteração do item 13.7, da Cláusula Décima Terceira, do Contrato originário
Valor máximo estimado do aditivo: do subsídio, R$ 192.694,67 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) e das despesas extra-orçamentárias: R$ 825.536,06 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos)
Garantia contratual do aditivo: percentual de 0,3 % (três décimos por cento) do valor contratado (subsídios e valores dos planos escolhidos pelos beneficiários da carteira)
Prazo de vigência do aditivo: 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.
Cronograma de Execução: em anexo
Justificativa do termo aditivo: Um fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, que não deve ser cessado e nem interrompido para garantir o cuidado preventivo e assistencial da saúde do servidor da FPMZB e seus dependentes.
Mês e exercício do contrato: Dezembro/2021
Mês e exercício do aditivo: Novembro/2023
Data de assinatura do aditivo: 28/11/2023
Link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/zoo-botanica/3degtaunimed.pdf

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 040/2023

Processo Administrativo nº 01-052.735/23-97
Objeto: Prestação de serviço de conserto de aparelhos de ar condicionado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública e a ausência de manifestação de recurso, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e nas Propostas Comerciais apresentadas:

Item 1 e 2
Empresa: ELAIBE DO NASCIMENTO LUIZ
CNPJ: 16.630.743/0001-85
Valor: R$ 3.798,33 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Gelson Antônio Leite
Presidente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 040/2023

Processo Administrativo nº 01-052.735/23-97
Objeto: Prestação de serviço de conserto de aparelhos de ar condicionado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

O presidente da FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA o objeto da licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos da adjudicação proferida à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentadas:

Item 1 e 2
Empresa: ELAIBE DO NASCIMENTO LUIZ
CNPJ: 16.630.743/0001-85
Valor: R$ 3.798,33 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Gelson Antônio Leite
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DC-047/23
Licitação: SMOBI DQ 036/23-RDC - Lote V
Processo: 01-052.130/23-04
IJ.: 01.2023.2700.0187
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CADROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ da Contratada: 17.255.696/0001-08
Objeto: Serviços de engenharia para restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em diversos logradouros no município de Belo Horizonte - Lote V.
Objetivo: Correção do Fator K. Em virtude de correção do Preço de Custo da SUDECAP (CD), retifica-se o item 12.1 da cláusula décima segunda do contrato celebrado DC 047/2023:
Onde se lê:
"12.1. [...] modificados pelo fator "K", fixado nesta contratação em 1,1158 [...]."
Leia-se:
"12.1. [...] modificados pelo fator "K", fixado nesta contratação em 1,1159 [...]."
Termo Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/termo-aditivo-no-01-dc-047-23-final.pdf
Data de assinatura: 28/11/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ-067/22
Licitação: PE SP 002/2022 - LOTE III
Processo: 01-039.085/22-68
IJ.: 01.2022.2700.0153
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA SERVCOPA EIRELI
CNPJ da Contratada: 11.673.627/0001-20
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para podas e supressões de árvores, destoca e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais e próprios municipais no Município de Belo Horizonte – Lote 03 – Regional Venda Nova.
Objetivo: Readequar a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ-067/22, para reprogramá-la com acréscimos de quantitativos, perfazendo o montante de R$ 322.770,66 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta reais e sessenta e seis reais), correspondente a 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), tendo como referência o mês de setembro de 2021 (Io do contrato).
Garantia de execução: Em observância ao disposto no art. 56, § 2o, da Lei no 8.666/93, e no art. 63 do Decreto Municipal no 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante referente a 5% (cinco por cento) do acréscimo contratual, no valor de R$ 16.138,53 (dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica nº: 2700.0900.18.541.233.2.811.0001.339039.28.1.500.000 - CO 0000.
Cronograma Físico Financeiro:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-fisico-financeiro-ta-02-dj-067-22-final.pdf
Planilha de Acréscimo Contratual:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-de-acrescimo-contratual-ta-02-dj-067-22-final.pdf
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/termo-aditivo-02-dj-067-22-final.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se para adaptação da planilha contratual com o fim de atender ao aumento de demandas por serviços de revitalização de praças, incluídas no plano de obras, e que não estavam
previstas na celebração do Contrato, e posteriormente, ao objeto do Programa BH+Feliz. O atendimento às demandas citadas visa garantir a segurança, o conforto e o bem-estar da população e à finalidade deste Contrato, conforme Ofício GERMAVN/ DAQC - Ofício 004/2023, datado de 22/08/2023 (fl. 175-176), que integra a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AJUSTE CONTRATUAL COM OU SEM VALOR N° 02, datada de 22/08/2023 (fl.173-174).
Data de assinatura: 28/11/2023

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SMOBI 008/2023 –SDP Nº 050/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Processo nº 01-003.458/23-52
Objeto: Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Elaboração dos Estudos e Projetos de Mobilidade Urbana do BRT Amazonas.

A Comissão Especial de Licitações, nomeada pela portaria conjunta SMOBI/SUDECAP/SUMOB/BHTRANS Nº 003/2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da avaliação das Propostas Técnicas conforme Solicitação de Propostas SMOBI 050/2023.

Os licitantes a seguir informados obtiveram notas superiores à pontuação técnica mínima exigida, avançando assim para a etapa seguinte, que é a abertura das Propostas Financeiras:

- Consórcio CERTARE ARCHITECTUS;
- Consórcio OFICINA CONSULTORES - ITDP- PITMEN.

Os licitantes Consórcio EGIS-GPO, Consórcio QUADRANTE VIAPONTE EPC e Consórcio TRANSCONSULT – TEMA foram eliminados por não atenderem requisitos obrigatórios em suas respectivas Propostas Técnicas. Dessa forma, os referidos Consórcios não seguirão no processo licitatório, sendo que as Propostas Financeiras serão devolvidas lacradas, após a assinatura do Contrato com a Consultora vencedora do certame.

Fica agendada para o dia 19 de dezembro de 2023, às 14:00h, na Rua dos Guajajaras, 1107 - Auditório do Térreo - Bairro Lourdes - CEP: 30.180-105 – Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil, a sessão pública para abertura dos envelopes referentes às Propostas Financeiras dos licitantes classificados.

Esta contratação faz parte do Projeto de Melhoria da Mobilidade e Inclusão Urbana no Corredor Amazonas em Belo Horizonte, financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), através do Acordo de Empréstimo LOAN nº 9069-BR.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Arthur Rodolfo Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP/SUMOB/BHTRANS Nº 003/2023

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DC-044/23
Licitação: SMOBI DQ 036/23-RDC - LOTE VIII
Processo: 01-050.401/23-60
IJ: 01.2023.2700.0235
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA., – CNPJ 22.569.055/0001-50.
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em
diversos logradouros no município de Belo Horizonte - LOTE VIII.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de dezembro/2022, é de R$35.120.942,46 (trinta e cinco milhões, cento e vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 1.756.047,12 (um
milhão setecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e sete reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários
do Contratante, conforme rubrica nº:
2700.0800.15.451.062.1.230.0001.449051.09.1.754.790 – CO: 0000.
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 870 (oitocentos e setenta) dias corridos contados da assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-sempra.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-fisico-sempra.pdf
Data de assinatura: 30/11/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DJ-019/20
Pregão Eletrônico SMOBI 050/2019- LOTE III
Processo: 01-032.441/20-50
IJ.: 01.2020.2702.0005
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ da Contratada: 19.590.967/0001-07
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana do Município de Belo Horizonte, na circunscrição da Gerência Regional de Manutenção Oeste, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
Objetivo: Readequar a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ-019/20, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos no montante de R$ 634.386,31 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), correspondente a 10,28% (dez inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor inicial do contrato, tendo como referência o mês de abril de 2019 (I0 do contrato).
Planilha de Ajuste Contratual:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/planilha-de-quantitativos_2.pdf
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/ta-no-06-dj-019_2020-cronograma-fisico-financeiro_0.pdf
Justificativa resumida:
O aditivo justifica-se em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis que impactaram no cronograma das intervenções, quais sejam, o aumento da quantidade de serviços inicialmente previsto pela Administração, por meio de TAG's, BH Digital, demandas parlamentares, serviços emergenciais, e a necessidade de continuidade dos serviços ora programados, conforme manifestação técnica contida no Ofício GERMAO / DAQC-OBI - Ofício 19/2023 (fls. 346-348), datado de 18/09/2023, que integra a Solicitação de Aditivo Ajuste Contratual com ou sem Valor N° 6 (fls. 344-345), datada de 23/02/2023.
Data de assinatura: 30/11/2023

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 047/2023

Designa servidor para a função de fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUDECAP nº 047/2023)

PROCESSO	TERMO DE COOPERAÇÃO Processo Administrativo: 01.000.416/22-15 ZETRASOFT LTDA
OBJETO	Prestação de serviço de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, treinamento e atendimento aos usuários do sistema para o Município de Belo Horizonte.
FISCAL TITULAR INDICADO	
Nome:	Clerisson Aurélio de Carvalho Teixeira
Matrícula	02515-2
Cargo/Função:	Gerente de controle funcional
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Daniel de Castro
Matrícula	01640-4
Cargo/Função:	Agente de Apoio Administrativo

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ 118/2021
Processo N°: 01-044.204/21-13
IJ: 01.2021.2702.0033
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
Contratada: UNIMED BELO HORIZONTE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ da Contratada: 16.513.178/0001-76
Objeto: O credenciamento da operadora de planos de assistência à saúde suplementar registrada na Agência Nacional de Saúde (ANS).
Objetivo: Renovar o prazo contratual
Prazo: O prazo de vigência do Contrato DJ 118/2021, fica renovado por mais 12 (doze) meses, para o período de 01/12/2023 a 30/11/2024.
Valor: Fica consignado para o contrato em apreço, para o período indicado na Cláusula Primeira, o valor de R$6.548.446,67 (seis milhões quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), já contemplado o reajuste contratual de 13,22% e a manutenção do acréscimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato para o período indicado na Cláusula Primeira. Fica concedido o reajuste de 13,22% nas mensalidades de pré-pagamento e coparticipações dos planos de saúde.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fica concedido o reajuste de 3,99% no valor do plano odontológico e para o serviço de transporte aeromédico.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.1100.15.122.057.2584.0001, natureza de despesa 339008-01 fonte de recursos 1.500 e detalhamento 000.
Garantia: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63 e § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001 a Contratada presta garantia no montante correspondente a 0,3% (três décimos por cento) do valor consignado ao contrato, com vigência para o novo período contratual,
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/cronograma-dj-118-2021-1.pdf
Justificativa resumida: O aditivo de renovação de prazo justifica - se em razão da natureza contínua dos serviços objeto do Contrato DJ 118/2021, especialmente para não comprometer a prestação de assistência à
saúde, buscando promover a atenção à saúde e atendendo as necessidades, primando também pelas ações de promoção e prevenção, de modo a garantir a atenção integral à saúde dos agentes públicos, com resolutividade e repercussões sobre sua qualidade de vida, nos termos da justificativa exarada no Ofício GCOAT-SD/DJUR-SD nº 036/2023 que integra a Solicitação de Renovação de Prazo datada de 10/11/2023 (fls. 408/471).
Data de assinatura: 28/11/2023
Registro na Sudecap 29.11.2023 - Livro: 02 - Folha: 112

URBEL

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Obras
Processo: 01-007.838/23-75
Contrato: UB 021/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 012023270000520000
Licitação: SRP URBEL/SMOBI 004/2021 – CC
Exercício e mês da contratação: Fevereiro/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 14/11/2023, com término em 12/03/2024, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos
Justificativa: Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinatura: 13/11/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-127.651/19-35
Contrato: UB 15/2020
Instrumento Jurídico (IJ): 01202027000043
Licitação: Concorrência URBEL/SMOBI 021/2019
Exercício e mês da contratação: Julho/2020
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): A.P. Braga Engenharia e Comércio Ltda.
CNPJ: 20.472.544/0001-63
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 27/11/2023, com término em 20/11/2024, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
Justificativa: Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinatura: 13/11/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

ABERTURA DE LICITAÇÃO
URBEL/ SMOBI SRP CC 10.010/2023

UASG: 984123 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
PROCESSO Nº.: 01-051.564/23-60
OBJETO: Registro de preços para execução de obras de mitigação de áreas de risco geológico, recuperação de áreas degradadas e serviços de estabilização do sistema viário e drenagens pluviais junto à região da Izidora constituída pelas ocupações Rosa Leão, Helena Greco, Vitória e Esperança.
MODALIDADE: Concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, aferido de forma global.
ORÇAMENTO ESTIMADO: Não sigiloso.
MODO DE DISPUTA: Fechado e aberto.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (exclusivamente em meio eletrônico): até as 9 h do dia 19 de dezembro de 2023.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 9 h do dia 19 de dezembro de 2023.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: apenas da licitante vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.
A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA DE FORMA ELETRÔNICA POR MEIO DO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTP://COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O texto integral do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (www.prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br).

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datada de 21/11/2023, referente ao extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 051/2022, Processo nº 01-045.618/22-22,

Onde se lê: "Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.27000042".

Leia-se: "Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0104".

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

LICITAÇÃO URBEL/SMOBI PE 10.014/2023
CIRCULAR Nº 01

Processo Nº 01-016.353/23-27
Objeto: Fornecimento de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no município de Belo Horizonte.
A Pregoeira da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, nomeada pela Portaria Conjunta URBEL/SMOBI nº 34/2023, comunica aos interessados na licitação em referência que:

- considerando que a inserção da presente licitação no Sistema Compras, de acordo com seu respectivo manual de operação, necessita ser realizada por itens;
- considerando a necessidade de cadastro de diversos itens da presente licitação, que ainda não se encontram cadastrados no Catálogo de Materiais do Compras;
- considerando a impossibilidade do lançamento da planilha licitada, uma vez que o sistema não se encontra parametrizado para considerar o percentual de participação de ME/EPP para grupos.

Para viabilizar a utilização do Sistema Compras para a presente contratação, foram lançados 13 itens, correspondentes aos 13 lotes da licitação, com quantitativo e valores que resultam nos valores globais de cada lote licitado. Considerando que a disputa se dará através da aferição do menor preço global, por lote, tal conduta resulta na simplificação do procedimento de lances para o licitante.
Cada item refere-se a um lote de materiais a serem adquiridos, quais sejam:

Item 1 - Lote I (Cota Principal - Materiais Diversos de Construção);
Item 2 - Lote II (Cota Reserva - Materiais Diversos de Construção);
Item 3 - Lote III (Cota Principal - Materiais Hidráulicos);
Item 4 - Lote IV (Cota Reserva - Materiais Hidráulicos);
Item 5 - Lote V (Cota Principal - Elementos Pré-Fabricados de Concreto);
Item 6 - Lote VI (Cota Reserva - Elementos Pré-Fabricados de Concreto);
Item 7 - Lote VII (Cota Principal - Materiais Granulométricos/Cimento);
Item 8 - Lote VIII (Cota Reserva - Materiais Granulométricos/Cimento);
Item 9 - Lote IX (Cota Principal - Madeiras);
Item 10 - Lote X (Cota Reserva - Madeiras);
Item 11 - Lote XI (Cota Principal - Aços);
Item 12 - Lote XII (Cota Reserva - Aços);
Item 13 - Lote XIII (Cota Principal - Equipamentos/ Maquinários).

Orientamos a todos que, durante a sessão, na fase de lances, os descontos devem ser ofertados considerando o valor global de cada um dos 13 (treze) lotes, de acordo com a legenda de itens demonstrada acima.
A licitante que ofertar o menor preço por lote deverá inserir os anexos, através do Sistema Compras, obedecendo os modelos de planilha da Urbel, conforme itens 10.2, 10.3 e APÊNDICE I (Planilhas de Orçamento) do edital.
Permanecem inalterados os demais itens do edital e seus anexos.
Em razão desta retificação editalícia não afetar a formulação das propostas, fica mantida a data de 13 de dezembro de 2023, às 9h00min, para sessão de abertura da licitação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Soraya Mamede da Silva
Agente de Contratação - Pregoeira
Portaria nº 034/2023

EXTRATO

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01-016.758/23-29
Contrato: UB 070/2023

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI 011/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0072.0214
Exercício e mês da contratação: Out/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda.
CNPJ: 05.389.817/0001-17
Objeto: Visa o presente Termo de Apostila à retificação da Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária:
Onde se Lê:
"Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária
2704.1100.16.482.225.1231.0002.449039.66.1.759.005 - CO: 0000,
2704.1100.16.482.225.1231.0015.449039.66.1.500.000 - CO: 0000,
2704.1100.16.482.225.1231.0002.449039.66.1.500.000 - CO: 0000".
Leia-se:
"Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária
2704.1100.16.482.225.1231.0002.449039.66.1.759.000 - CO: 0000,
2704.0600.16.482.225.1231.0015.449039.66.1.500.000 - CO: 0000,
2704.1100.16.482.225.1231.0002.449039.66.1.500.000 - CO: 0000".
Valor: Inalterado
Cronograma de execução: Inalterado
Vigência: Inalterado
Justificativa: Retificação do número da Dotação Orçamentária referente ao Contrato UB 070/2023.
Assinatura: 27/11/2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO

Extrato do Contrato para Prestação de Serviços de Chaveiro
Processo: 01-050.768/23-75
Dispensa de Licitação – Dispensa URBEL nº 10.022/2023
Contrato: UB 075/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 012023270300040000
Exercício: 2023
Mês da Contratação: Novembro/2023
Contratante: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Chavek Ltda.
CNPJ: 18.745.455/0001-00
Objeto: Execução, pela Contratada, de serviços de chaveiro em geral e confecção de carimbos.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2703.1100.16.482.007.2.900.000 1.339039.02.1.500.000 CO: 0000 – Ficha 3153
Prazo da vigência do contrato e de execução dos serviços: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$5.773,40 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Assinatura: 23/11/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2° e § 3°, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3° e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2° e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3413-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

RETIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2o e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2o e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Onde lê,
Infrator: MEU BHAR PAMPULHA - BAR E RESTAURANTE LTDA
CPF / CNPJ: 39375552000110
Endereço da irregularidade: AVE DEPUTADO ANUAR MENHEN, N. 20 - SANTA AMÉLIA
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DECRETO 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20230031381AI
Data: 18/11/2023
Descrição complementar: MNPS realizada no local do suposto incômodo entre 21:03 e 21:07 do dia 18/11/2023.
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

leia-se:
Documento fiscal: 20230031381AI
Data: 18/11/2023
"...
Descrição complementar: MNPS realizada no local do suposto incômodo entre 23:03 e 23:07 do dia 18/11/2023.
..."

Rovena Nacif Porto
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Centro Sul, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: CÁSSIO MARTINS DE SOUZA
CPF / CNPJ: 03395129624
Endereço da irregularidade: RUA VICOSA, N. 344 - SANTO ANTÔNIO Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A
Documento fiscal: 20230003843AE
Data: 14/11/2023
Hora: 14:31
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL Matrícula do Fiscal: 047870-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00

Infrator: CÁSSIO MARTINS DE SOUZA
CPF / CNPJ: 03395129624
Endereço da irregularidade: RUA VICOSA, N. 344 - SANTO ANTÔNIO Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A
Documento fiscal: 20230083852AN
Data: 14/11/2023
Hora: 14:31
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL Matrícula do Fiscal: 047870-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00

William Rodrigues Nogueira
Diretoria Regional de Fiscalização Centro Sul
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

A Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste – DIRFNE, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício dos documentos fiscais abaixo relacionados:

Infrator: Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército de BH –
CNPJ: 21.506.563/001-26
Endereço da irregularidade: Praça Poá, 36 – Bairro Graça.
Índice cadastral: 386019 001 001-5 – Processo 01-026.920/21-00
Documento fiscal: 20230066907AI - Data Emissão: 18/09/23

Infrator: Comando da 4ª Região Militar - CNPJ: 09.576.937/0002-65
Endereço da irregularidade: Rua Macaé, 636 – Bairro Graça.
Índice cadastral: 386023 001 001-2 – Processo 01-139.821/18-80
Documento fiscal: 20230065717AI - Data Emissão: 14/09/23

Infrator: Luiz Carlos Campello Correa de Souza - CPF: 100.416.307-00
Endereço da irregularidade: Rua Rosemberg Silva, 98- Bairro Goiânia.
Índice cadastral: 769113W305 0038 – BHD 31.00317687/2022-19
Documentos fiscais: 20230061230AI e 202300061251AI - Data Emissão: 29/08/23

Infrator: Walcar Terraplenagem EIRELI - CNPJ: 17.334.574/0001-07
Endereço da irregularidade: Rua Abílio Alves dos Santos, 247 – Bairro Goiânia.
Índice cadastral: 769104 004 001-0 – Processo 01-041.207/3-95
Documento fiscal: 20210025244AI - Data Emissão: 15/05/21

Infrator: Dolerino Rodrigues de Lima - CPF: 269.825.796-20
Endereço da irregularidade: Rua Pássaro Lira, 283 – Bairro Goiânia.
Índice cadastral: 769076 003 001-1 – Processo 0-084.899/20-21
Documento fiscal: 20220050976AI - Data Emissão: 09/07/22

Infrator: Marina Cássia Pena Valadares Porto - CPF: 077791106-05
Endereço da irregularidade: Rua Marfisa de Souza Raposo, 170 – Bairro Dom Silvério.
Índice cadastral: 928024 012 001-9 – Processo 01-117.484/16-26
Documento fiscal: 20230043804AI - Data Emissão: 23/05/23

Infrator: Marco Aurílio Pereira da Silva - CPF: 175617876-34
Endereço da irregularidade: Rua Monlevade, 137 – Bairro Cachoeirinha.
Índice cadastral: 348024 016 001-0 – BHD 31.0038052/2022-80
Documentos fiscais: 20220065797AN e 20230045495AI - Datas Emissões: 22/08/22 e 05/06/23

Infrator: Associação Pró Construção 5 - CNPJ: 5.605.562/0001-36
Endereço da irregularidade: Rua Gravatá, 29 – Bairro Ipiranga.
Índice cadastral: 823062 001 001-4 – Processo 01-051.257/22-80
Documentos fiscais: 20230045758AI, 20230045759AI e 20230045760AI - Data Emissão: 06/06/23

Infrator: Adriano Pinto de Oliveira - CPF: 137.973.526-20
Endereço da irregularidade: Rua Diácono Francisco Barreto, 110 – Bairro Dom Silvério.
Índice cadastral: 928018 022 001-2 – Processo 01-118.524/18-46
Documento fiscal: 20180063579AN, 20200011611AN, 20210021433AN, 20210021434AN, 20210021633AN, 20210021634AN, 20210021635AN, 20220050240AN, 20230051935AN, 20230051939AN, 20230051940AN, 20230045145AI.

Infrator: Adair Gonçalves Damasceno - CPF: 129.577.986-20
Endereço da irregularidade: Rua Aroeira do Sertão, 100 - Bairro Paulo VI.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Índice cadastral: 919003 003 001-8 – Processo 01-051.029/16-08
Documento fiscal: 20220058707AI e 202200587008AI - Data Emissão: 01/11/22

Infrator: Wanderlei Marques dos Santos - CPF: 524.974.706-00
Endereço da irregularidade: Rua Empresário Waldir Teixeira, 10 – Bairro Dom Silvério.
Índice cadastral: 928014 015 001-7 – Processo 01-136.009/18-01
Documento fiscal: 20190058514AI - Data Emissão: 08/08/19

Infrator: Gradinor Soares Terror – CPF: 117.618.816-04
Endereço da irregularidade: Rua Cachoeirinha, 295 – Bairro Santa Cruz.
Ficha de Vistoria: 13.314 – Documento fiscal: 20230025799AI – Data Emissão: 06/02/23

Infrator: Enaldo Luiz Ribeiro da Silva – CPF: 015.538.037-01
Endereço da irregularidade: Rua Soldado Rubens Ferreira, 80 – Bairro Jardim Vitória.
Índice cadastral: 776165 010 001-1 – Processo BHD 31.00463561/2022-09
Documento fiscal: 202100664113AI – Data Emissão: 04/11/21

Leonardo Francisco de Freitas
Diretor Regional de Fiscalização Nordeste - DIRF-NE
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, por meio desta publicação, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 11833686000118
Endereço da irregularidade: RUA ANITA GARIBALDI, N. 0 - GRAJAU
Índice cadastral: 103105 002 001-2
Infração: FECHAR INADEQUADAMENTE O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, COM ELEMENTOS CONSTRUTIVOS QUE PERMITEM O CARREAMENTO DE MATERIAL DO TERRENO PARA O LOGRADOURO PÚBLICO, OU UTILIZANDO FORMAS DE FECHAMENTO QUE CAUSAM DANOS OU INCÔMODOS AOS TRANSEUNTES.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 1º, DECRETO 13842/10, ART. 11
Documento fiscal: 20230053739AI
Data: 12/07/2023
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010287141702
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: LUIZ OTAVIO DUTRA JULIANI
CPF / CNPJ: 45685991649
Endereço da irregularidade: RUA BRENO ACIOLI, N. 2 - SANTA MARIA
Índice cadastral: 490018 001 001-2
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20230066840AI
Data: 18/09/2023
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117402-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 3100193738/2023-42
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: LUIZ OTAVIO DUTRA JULIANI
CPF / CNPJ: 45685991649
Endereço da irregularidade: RUA BRENO ACIOLI, N. 2 - SANTA MARIA
Índice cadastral: 490018 001 001-2
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20230078098AN
Data: 18/09/2023
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117402-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 3100193738/2023-42
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: RODRIGO DE SALES FERREIRA VAZ
CPF / CNPJ: 00228978602
Endereço da irregularidade: RUA GILKA MACHADO, N. 21 - SANTA MARIA
Índice cadastral: 403109 030 001-1
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20230084524AN
Data: 14/09/2023
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 1779/23
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ENGETEL TELECOMUN E ELETRECIDADE LTDA
CPF / CNPJ: 21101092000680
Endereço da irregularidade: RUA FIDELIS MARTINS, N. 34 - BURITIS
Índice cadastral: 171007 001 003-2
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20230084607AN
Data: 04/10/2023
Hora: 14:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 1828/23
Ocorrência: AFIXADO NO VEICULO

Infrator: LUCAS DE SOUZA SOARES
CPF / CNPJ: 12042426660
Endereço da irregularidade: RUA ESTACIO RODRIGUES, N. 317 - HAVAÍ
Índice cadastral: 506053 006 001-X
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20230084546AN
Data: 28/09/2023
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 1696/23
Ocorrência: AFIXADO NO VEICULO

Infrator: VALDIR MOREIRA DA SILVA
CPF / CNPJ: 03039464663
Endereço da irregularidade: RUA SAO MARCOS, N. 0 - VILA NOVA PARAÍSO
Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE EDIFICAÇÃO COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1210
Documento fiscal: 20230075213AI
Data: 09/11/2023
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 043197-8
Penalidade: LEI 11181/19 - ART. 347, IV, ANEXO XVI, ITEM 04
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00481425/2023-59
Ocorrência: AFIXADO NO LOCAL

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização – Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

SUMOB

PORTARIA SUMOB Nº 055/2023

Autoriza a utilização de Bandeira 2 pelos operadores do serviço de táxi, durante todo o mês de dezembro de 2023.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e facultativo, a utilização da Bandeira 2 pelo serviço de táxi da capital, durante todo o mês de dezembro de 2023, a partir das 00h00 do dia 01/12/2023 até às 23h59 do dia 31/12/2023.

Parágrafo Único - O operador que optar por utilizar a Bandeira 2 durante o período estipulado no caput, deverá fixar esta Portaria em local visível e informar ao passageiro, antes do embarque, sobre a bandeira que será praticada na corrida solicitada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

André Soares Dantas
Superintendente

Receba alertas da Defesa Civil no seu celular:envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0643/2023

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistente aos Fiscais de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e assistente aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0643/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000199.23.32. Pregão Eletrônico nº 937/2023. Processos de Contratação: 01.057022.23.00; 01.057027.23.24 e 01.057030.23.39.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
FISCAIS	
Nome:	Patrícia Rodrigues de Jesus
Matrícula	125.059-9
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Luana Patrícia Gonçalves Silva
Matrícula	141.717-5
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTE AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0671/2023

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistente aos Fiscais de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e assistente aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0671/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000030.23.91. Pregão Eletrônico nº 628/2023 Processo de Contratação nº 01.043317.23.36.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de medicamentos padronizados, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Maria Tereza de Freitas Lima Araújo
Matrícula	118.285-2
Cargo/Função:	Coordenação de Suprimentos de Medicamentos
FISCAIS	
Nome:	Carolina Fernandes Pereira
Matrícula	144.218-8
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Cristiane Batista Moreira da Silva Alcântara Almeida
Matrícula	142.919-X
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Gabriel Pimenta Freire
Matrícula	141.701-9
Cargo/Função:	Farmacêutico
Nome:	Graziela Mendes
Matrícula	141.389-7
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Luiza Teixeira Rodrigues Damazio
Matrícula	142.665-4
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Tamara Rubia Gomes
Matrícula	138.898-1
Cargo/Função:	Farmacêutica
ASSISTENTES AOS FISCAIS	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Morais de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico / Almoxarifado Central

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0672/2023

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistente aos Fiscais de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e assistente aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0672/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000199.23.32. Pregão Eletrônico nº 937/2023. Processos de Contratação nº 01.057017.23.70; 01.057019.23.04; 01.057021.23.48 e 01.057035.23.52.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
FISCAIS	
Nome:	Patrícia Rodrigues de Jesus
Matrícula	125.059-9
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Luana Patrícia Gonçalves Silva
Matrícula	141.717-5
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTE AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.043317.23.36
Processo Licitatório: 04.000030.23.91 - Pregão: 628/2023

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0691.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos padronizados (dorzolamida 20mg), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$4.384,80.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.043.317.23.36-ativa-medico-cirurgica-ltda.-arp-pe-628-2023.pdf
Assinatura em: 26/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057017.23.70
Processo Licitatório: 04.000199.23.32 - Pregão: 937/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0692.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (atadura tipo gessada rápida, atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista e tubo endotraqueal com conexão) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$63.421,86.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.057.017.23.70-braxter-hospitalar-ltda.-arp-pe-937-2023.pdf
Assinatura em: 26/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057019.23.04
Processo Licitatório: 04.000199.23.32 - Pregão: 937/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0693.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (frasco para aspirador de secreção com tampa de vedação e sensor de nível) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$89.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.057.019.23.04-florestamed-comercio-de-materiais-medicos-odontologicos-e-hospitalares-ltda-arp-pe-937-2023.pdf
Assinatura em: 26/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057021.23.48
Processo Licitatório: 04.000199.23.32 - Pregão: 937/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0694.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (sonda uretral em pvc atóxico) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$103.003,80.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.057.021.23.48-gold-hospitalar-comercio-e-representacoes-ltda-arp-pe-937-2023.pdf
Assinatura em: 26/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057035.23.52
Processo Licitatório: 04.000199.23.32 - Pregão: 937/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0695.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (atadura tipo gessada rápida) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$5.805,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.057.035.23.52-medicentro-comercio-de-medicamentos-ltda-arp-pe-937-2023.pdf
Assinatura em: 26/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057022.23.00
Processo Licitatório: 04.000199.23.32 - Pregão: 937/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0696.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (fio cirúrgico catgut e fio cirúrgico em ácido poliglicólico/poliglactina) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$51.418,40.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.057.022.23.00-nevalli-artigos-medicos-e-ortopedicos-ltda-arp-pe-937-2023.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057027.23.24
Processo Licitatório: 04.000199.23.32 - Pregão: 937/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0697.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (sonda uretral em PVC atóxico) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$57.255,90.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.057.027.23.24-tecvida-comercio-e-distribuicao-ltda.-arp-pe-937-2023.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057030.23.39
Processo Licitatório: 04.000199.23.32 - Pregão: 937/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0698.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (fio cirúrgico em poliamida preta e sonda foley em látex atóxico apirogênico) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$76.767,98.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.057.030.23.39-verde-distribuidora-de-medicamentos-ltda.-arp-pe-937-2023.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH | HOSPITAL DAS CLÍNICAS)
Processo nº 01.046803.23.60
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40 e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-43, CNES nº 0027049 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Professor Alfredo Balena nº 110, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-100, neste ato representado pela Superintendente Substituta do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, Elizete Maria da Silva Neme, brasileira, portadora do CPF nº 391.192.386-49 e por seu Gerente de Atenção Saúde, Vandack Alencar Nobre Júnior, brasileiro, portador do CPF Nº 784.024.416-53, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, conforme determinado pela Portaria nº 1.023, de 27 de julho de 2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos em decorrência da publicação da Portaria nº 1.023, de 27 de julho de 2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023, que habilita o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, provenientes de cadastro de propostas de recursos referentes à aplicação de emendas parlamentares destinadas ao BENEFICIÁRIO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até final do exercício financeiro de 2023, uma vez que a sua prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão RAG da SMSA/PBH, conforme disposto no art. 6º da Portaria nº 1.023, de 27 de julho de 2023, e art. 66º da Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua publicação até 31/12/2023.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As propostas e os respectivos valores habilitados a seguir são de natureza de despesa de custeio, destinados ao Hospital das Clínicas, prestador de serviços aos usuários do SUS-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

BH (processo nº 01.035984.21.83) e portanto será repassado ao Beneficiário o montante de R$200.000 (duzentos mil reais), em parcela única, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS				
Portaria Federal	NÚMERO DA EMENDA	PROPOSTA	VALOR (R$)	CONTA BANCÁRIA
Portaria nº 1.023 de 27 de julho de 2023	27640022	36000.5207132/02-300	R$ 200.000,00	Conta Única do Tesouro Nacional
R$ 200.000,00				

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.035984.21.83), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
A execução das ações e serviços, será realizada conforme estabelecido no Plano Operativo, parte integrante do instrumento do Contrato de Prestação de Serviços citado no item anterior.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste termo ficam vinculados aos recursos advindos da Portaria nº 1.023, de 27 de julho de 2023, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde.
Nº 2302.3401.10.302.114.2894.0001.339039.74.1.600.510.3110
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.046.803.23.60-empresa-brasileira-de-servicos-hospitalares-termo-de-cooperacao-001-2023.pdf
Assinatura: 28/11/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E Associação Mário Penna - Hospital Mário Penna.
Processo nº 01.058838.23.42
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a Associação Mário Penna - Hospital Mário Penna, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, CNES nº 2200457, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Joaquim Cândido Filho, nº 91, Bairro: Luxemburgo, CEP 30.380-490, neste ato por seu Presidente, Marco Antônio Viana Leite, portador do CPF nº 900.969.676-68, conforme determinado pelas Portaria nº 1.301 de 18 de setembro, de 2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recursos financeiros oriundos de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, observando o disposto pela Portaria nº 1.301 de 18 de setembro, de 2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023, e o recurso será utilizado para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo até 31/12/2023.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em 31/12/2024, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.062990.21.59.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), será repassado à Associação Mário Penna - Hospital Mário Penna, em parcela única:

PORTARIA Nº 1.301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023					
ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA - HOSPITAL MÁRIO PENNA					
	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	TIPO	VALOR (R$)	CONTA BANCÁRIA
Portaria Federal nº 1.301/2023	36000.5684362/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R$ 100.000,00	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 3351-4
R$ 100.000,00					

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.062990.21.59), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
A execução das ações e serviços, será realizada conforme estabelecido no Plano Operativo, parte integrante do instrumento do Contrato de Prestação de Serviços citado no item anterior.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:
2302.3401.10.302.114.2894.0001.339039.74.1.600.520.3220
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.058.838.23.42-hospital-mario-penna-termo-de-cooperacao-001-2023.pdf
Assinatura: 28/11/2023.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária Norte torna público que Carlos Amaral Costa, CPF: 143.896.576-15, responsável pelo imóvel localizado à Rua Oswaldo Goeldi, 175 – Bairro Tupi "B" – BH-MG, foi autuado, com pena de advertência, em 05/10/2023, às 15:00 horas pelo Auto de Infração n.º 327184 – Artigo 97, Inciso XXXI da Lei Municipal 7031/96.

Penalidade: Advertido por manter excesso de lixo e materiais inservíveis, não obedecendo condições mínimas de higiene indispensáveis à proteção da saúde, no imóvel localizado à Rua Oswaldo Goeldi, 175 – Tupi B.
Prazo para apresentar defesa: 20 (vinte) dias.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023

Gilmar Xavier Lima
Gerente de Vigilância Sanitária Norte

1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAISSANITÁRIOS DE 2ª INSTÂNCIA
PAUTA

A 1ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância – JRFSA - da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 448ª sessão ordinária, a ser realizada em:
Data: 18/12/2023
Horário: 14:30 horas
Em ambiente virtual.

01) RECURSO Nº 3761 – Reexame Necessário – GEVIS-O
PROCESSO Nº: 01.057323.22.26
RECORRIDO: Logiguarda – Guarda de Veículos e Equipamentos Ltda.
REFERENTE: Auto de Infração n° 329606, de 26/08/2022
RELATOR(A): José Vitor Santos Martins

02) RECURSO Nº 3762 – Voluntário / Reexame necessário – GEVIS-P
PROCESSO: 01.059783.22.07
RECORRENTE/RECORRIDO: Renovy Clinica de Nutrição e Estética Avançada Ltda.
PROCURADORA: Dr. Debora Elisa Lima Ribeiro – OAB/MG 126.278 e outra
REFERENTE: Auto de Infração nº 330865, de 06/09/2022
RELATOR(A): Adriana Carla Batista Carvalhais

03) RECURSO Nº 3764 – Reexame necessário – GEVIS-N
PROCESSO: 01.044736.22.13
RECORRIDO: Drogaria Araújo S/A
REFERENTE: Auto de Infração nº 307642, de 23/06/2022
RELATOR(A): Camila Lucchesi Abranches de Carvalho

Conforme disposto no Regimento Interno da JRFSA é facultado ao interessado requerer sustentação oral, para assistir ao julgamento de seu processo ou a retirada do processo de pauta de sessão, através de solicitação a ser enviada ao e-mail jrfsa@pbh.gov.br.

JRFSA, 27 de novembro de 2023.

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária Nordeste torna público que Pedro Manoel dos Santos CPF: 244.641.126-68 responsável pelo imóvel localizado à Rua Santa Amelia, 256 Bairro São Marcos, foi intimado em 07/11/2023 pelo Termo de Intimação n.º 337896 – Artigo 91 da Lei Municipal 7031/96.
Intimação: Providenciar limpeza do imóvel retirando mato, lixo e entulho ou outros objetos que possam servir de abrigo ou criatório de animais sinantrópicos.
Intimado a cumprir as exigências no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa em 20 dias.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Renato Martins Duarte
Gerente de Vigilância Sanitária Nordeste

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Gerência Regional de Vigilância Sanitária - Barreiro torna público que JOSÉ FRANCISCO GABRIEL, CPF: 305.920.896-49, foi intimado em 21/08/2023, através do Termo de Intimação nº 333303, nos termos do art. 183 do Decreto Municipal 5.616/87.
Intimação: Intimado, sob pena de multa, a eliminar criação de suínos, por ser causa de insalubridade, no imóvel situado na Rua Mantiqueira, 47 – Jardim Liberdade.
Prazo para cumprir exigência: 30 (trinta) dias.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023

Paulo Ferraz de Oliveira
Gerente de Vigilância Sanitária - Barreiro

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2023

Processo nº 04.000.496.23.88 - Nº da Licitação:º 23.044/2023
Objeto: Aquisição de itens de reabilitação I (faixa elástica, escada de agilidade, corda naval, bola para treino de força, copo para disfagia, forração para placa termoldável, gelo para fisioterapia em bastão, tornozeleira com peso).

- Abertura da sessão de lances dia 04/01/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Compras

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Fernanda Valadares Couto Girão, torna público a intenção em aderir a Ata de Registro de Preços nº 356/2022, celebrada entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e a empresa Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA, inscrita no CNPJ 04.654.861/0001-44, para fornecimento de formaldeído 10%, conforme consta nos autos do processo nº 04.000.681.23.08, Carona 23038/2023, com amparo legal no artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013.

REQUISITANTE		Serviço de Verificação de Óbitos - SVO			
CONTRATANTE/CNPJ	SICAM	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA CNPJ 04.654.861/0001-44	97539	FRASCO	792	R$ 14,3800	R$ 11.388,96
TOTAL					R$ 11.388,96

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRONOGRAMA
97539	FORMOL, LÍQUIDO, COMERCIAL, 10 %, TAMPONADO, FRASCO COM 1000 ML	972	FRASCO	O cronograma de entrega será de até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. Atentar-se ao vencimento da ata nº 40/2023 – Planejamento FHEMIG 356/2022 – 20/03/2024

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 01.006192.17.15
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP) E O HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES.
Do Objeto: Inclusão de Adendo ao Plano Operativo; Alteração do valor do Contrato.
Do Plano Operativo: O presente Contrato passa a ser executado de acordo com o Adendo ao Plano Operativo, parte integrante deste instrumento, com vigência de 01/07/2023 a 29/11/2023.
Do valor do Plano Operativo: O Plano Operativo informado na cláusula anterior terá o valor mensal estimado em R$21.243.762,52 gerando o valor para 05 (cinco) meses de R$106.182.555,51
Do Valor do Contrato: Houveram transferências financeiras intergovernamentais que afetaram o contrato no valor de R$9.675.042,26.
Face ao incremento informado na cláusula 4.1, o valor global do contrato passa de R$1.020.655,904,77 para R$ 1.030.330.947,03.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2017/convenios/01.006.192.17.15-hospital-risoleta-neves-6degtermo-aditivo-ao-contrato.pdf
Assinatura em: 29/11/2023.

Extrato do Plano Operativo
Processo: 01.006192.17.15
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP) E O HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES.
Considerações Gerais: Este plano operativo é parte integrante do contrato e tem por objeto instrumentalizar as ações e serviços de saúde do CONTRATADO, definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos no Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 (Origem: Portarias MS/GM números 3.390 e 3.410 de 30/12/2013).
Prazo de Vigência: 01/07/2023 a 29/11/2023.
Valor Médio Mensal para 01/07 a 31/08/2023: R$42.520.293,65
Valor Médio Mensal para 01/09 a 30/09/2023: R$21.174.736,83
Valor Médio Mensal para 01/10 a 29/11/2023: R$42.487.525,03
Valor Total Global: R$106.182.555,51
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2017/convenios/01.006.192.17.15-hospital-risoleta-neves-plano-operativo.pdf
Assinatura em: 29/11/2022.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 122/2023

Processo 02-62/2022
O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica os procedimentos do Pregão Eletrônico 122/2023 - Contratação de serviço de engenharia para elaboração do levantamento dos sistemas de condicionamento de ar e de sistemas de gases medicinais existentes no Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB) com recursos do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme quantidades, especificações técnicas e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP						
ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	491	Contratação de empresa para o levantamento das instalações que compõem do Sistema de Gases Medicinais do HOB. Deverão ser entregues: Levantamento completo nos formatos impresso e digital (dwg), seguindo as normas da ABNT. A ART deverá ser emitida por profissional com registro ativo junto ao CREA.	global	1	R$44.500,00	R$ 44.500,00
2	490	Contratação de empresa para o levantamento das instalações que compõem o Sistema Central de Condicionamento de Ar do HOB (conforme croquis anexos). Deverão ser entregues: Levantamento completo nos formatos impresso e digital (dwg), seguindo as normas da ABNT. A ART deverá ser emitida por profissional com registro ativo junto ao CREA.	global	1	FRACASSADO	
VALOR GLOBAL						R$ 44.500,00

Empresa vencedora:
ITEM 01 – OX Genium Médicos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 06.025.158/0001-00.
ITEM 02 - Fracassado
Valor global: R$44.500,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 018/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 018/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: TERAPEUTA OCUPACIONAL
1 - DARLENE PRATES COSTA

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 034/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 034/2022 e legislação municipal pertinente.

1.1 - Terapia Intensiva Adulto
72 - MIRIAM ISABEL DE SOUZA MIRANDA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

73 - GEANE LOPES LACERDA
74 - PATRICIA VIEIRA DA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 048/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 048/2022 e legislação municipal pertinente.
Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

1.2 – Terapia Intensiva Adulto
(Unidade de Emergência)

21 - SIBELE FIRMIANO DE JESUS CARVALHO
22 - ADRIANA FERREIRA DINIZ
23 - LUCIANA CRISTINA BARBOSA
24 - VALNEY WENDER DA SILVA
25 - INGRID SOARES PEREIRA
26 - JOSIANE AGUIAR SILVA
27 - MISLAINE CRISTINA NOLASCO NASCIMENTO CARVALHO
28 - GRACIELE APARECIDA FERREIRA DE MOURA
29 - MAURICELIA SANTOS SOARES
30 - LARISSA SILVA CRUZ DOS SANTOS
31 - VIVIANE FATIMA DA SILVA
32 - DENYS FERREIRA
33 - WEKTON DOS SANTOS STUARTE
34 - GREIZIENE SILVANIA DA SILVA RODRIGUES
35 - PEDRO HENRIQUE LODI DUARTE
36 - MARCOS PAULO DA SILVA
37 - VICTORIA EMANUELE RODRIGUES
38 - HELENA DE JESUS GONCALVES RAMALHO

4.1 - Unidades de Clínica
Médica

52 - MARIA DOS REIS MARTINS FORTUNATO
53 - WENDERSON DA SILVA BARREIRA
54 - CRISTIANO LIMA DO NASCIMENTO
55 - IRANETE APARECIDA DOS SANTOS
56 - MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA
57 - KESIA SILVA DE JESUS
58 - WULLI RENATA MOREIRA DE SOUZA
59 - MARIANA AUXILIADORA MARQUES
60 - TANISE LUANDA DA COSTA
61 - FLAVIA FRANCIELLE DOS SANTOS
62 - ANETE RODRIGUES SAMAPIO SOARES

4.2 – Unidades de Clínica
Cirúrgica

50 - MARLENE FRANCISCA DE SOUZA
51 - LORRAINE CHIMITH
52 - JUDITH AMARO ROCHA
53 - MARIA DE LOURDES NEVES ALVES
54 - ADRIANA FONSECA MESSIAS

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ATOS DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, os servidores:

- Wellington Fonseca de Carvalho, HM: 08097-9, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 23/11/2023, conforme Processo de n° 14-1441/2023;
- Jesus Mistica Ventura Balbino, HM: 0-8510-5, do cargo efetivo de Médico/Neurologista, a partir de 14/11/2023, conforme Processo de n° 14-1442/2023;
- Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves, HM: 07791-9, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 21/11/2023, conforme Processo de n° 14-1439/2023;
- Suely Cristina da Silva, HM: 08017-0, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 17/11/2023, conforme Processo de n° 14-1440/2023;

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: Processo de Compras nº 03-122/2023
Fundamentação Legal: inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição).

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS torna público a intenção de contratar a empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.444.624/0001-51, com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021[1] com vistas à aquisição de embalagem para unitarização de medicamentos, compatível com as unitarizadoras Brametec Modelo BT5060A, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Frisa-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tem fundamento nos documentos que instruem os autos, especialmente no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Gerência de Medicamentos e Materiais Médicos (fls. 02-04), o qual descreve a solução como um todo da seguinte forma: "Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e os contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de embalagens para unitarização dos medicamentos por inexigibilidade, para tratamento dos pacientes atendidos no HOB"; e no documento emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde – ABIMED (fls. 07), que atesta que a empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., é distribuidora exclusiva no Brasil, para comercialização, participação de licitações públicas e privadas, prestar assistência técnica, realizar serviços de manutenção preventiva e substituir peças de produtos fabricados pela empresa BRAME DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE TECNOLOGIAS LTDA., inclusive os que são objeto dos autos em referência.

Pelo que fora acima exposto, em atendimento à observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021[2] , especialmente os da publicidade, da probidade administrativa e da transparência, torna-se público o presente aviso de intenção de contratação direta por inexigibilidade de licitação, oportunizando aos eventuais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para requerer esclarecimentos.

Publique-se.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

[1] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
[2] Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CTGM Nº 021/2023

Altera a Portaria CTGM nº 002/2023, que Institui o Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Controladoria-Geral do Município.

O Controlador-Geral do Município, no exercício das atribuições legais a ele conferidas, em especial as constantes do Art. 61, da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1° - Os incisos I e II do art. 2º da Portaria CTGM nº 002/2023, de 9 de fevereiro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I – Pela Controladoria-Geral do Município – CTGM
a) Titular: Andrezza Vargas Bernado Bacelete - 130.405-2
b) Suplente: Rejane Geralda Colini - 000852-1.

II – Pela Subcontroladoria de Ouvidoria – SUOUVI:
a) Suplente: Thiago Guimarães Medrado de Castro – 115.333-X
b) Suplente: Gerson Charles Romanhol – 115.206-6.
(...)"

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

EXTRATO SUSPAD

PROCESSO Nº 31.00712209/2023-74
AGENTE PÚBLICO: L. L. O
O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou SUSPAD com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DE 01 (UM) ANO, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição - SUCOR

DESPACHO

PROCESSO Nº: 31.00036849/2023-55
AGENTE PÚBLICO: BRUNA DE SOUSA LIMA - HM 8213-0
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG 115.181

Na qualidade de Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, após detida analise, HOMOLOGO a Ata da Sessão Recursal realizada no dia 20 de outubro de 2023, referente ao processo em epigrafe, nos termos do Art 19, §5º da Portaria CTGM nº 01/2022.

Por consequência, reconheço como válida, legal a decisão do recurso, devendo o processo em epigrafe ser ARQUIVADO.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD-e nº 31.00752417/2023-82 (Ato de instauração nº 0271/23).
PAD-e nº 31.00754289/2023-75 (Ato de instauração nº 0278/23).
PAD-e nº 31.00847624/2023-90 (Ato de instauração nº 0301/23).
PAD-e nº 31.00848032/2023-35 (Ato de instauração nº 0303/23).

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 31.00752819/2023-92
AGENTE PÚBLICO: P. P. D.
PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH – OAB/MG 151.996
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHOS

ID 22540
AGENTE PÚBLICO: L. A. A. M.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG 111.046

De acordo com o(s) expediente(s) em epígrafe, após manifestação do servidor processado em sede de ampla defesa e contraditório, torno público a NÃO RESCISÃO do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, e a continuidade da sua vigência, exercendo a competência prevista no artigo 24, § 3º, da Portaria 001/2022.

ID 19902
AGENTE PÚBLICO: M. A. S.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG 115.181

De acordo com o(s) expediente(s) em epígrafe, após manifestação do servidor processado em sede de ampla defesa e contraditório, torno público a NÃO RESCISÃO do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, e a continuidade da sua vigência, exercendo a competência prevista no artigo 24, § 3º, da Portaria 001/2022.

PPA 03-000.051-22-08
AGENTE PÚBLICO: F. S. O.

De acordo com o(s) expediente(s) em epígrafe, torno público a RESCISÃO do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD por descumprimento de condicionante pelo agente público supracitado, nos termos do art. 24, § 3º, Portaria CTGM Nº 01/2022, e determino o prosseguimento regular do feito.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: BD6A551CC92F7A3363B4F432E90AD659992A5114. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.